

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 157, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Desterro, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;



14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

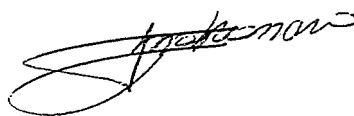
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.367/18

EM nº 00094/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.026027/2014-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, inscrita no CNPJ nº 02.907.151/0001-53, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3880/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1367/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

**PORTARIA Nº 1367/2018/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724117** e o código CRC **839C1476**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31435/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.026027/2014-59.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598468** e o código CRC **F596B3CC**.

## INFORME PROCESSUAL

|              |                                                                |
|--------------|----------------------------------------------------------------|
| Nº Processo: | 53900.026027/2014-59                                           |
| Interessado: | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro |
| Setor:       | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária                  |
| CNPJ:        | 02.907.151/0001-53                                             |
| Serviço:     | Radiodifusão Comunitária                                       |
| UF:          | PB                                                             |
| Localidade:  | Desterro                                                       |
| Tipo:        | Renovação - Rádio Comunitária                                  |
| Num_Tipo     | 427                                                            |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2831836** e o código CRC **DCD255D1**.

**Referência:** Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 2831836



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.026027/2014-59**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/01/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0344505** e o código CRC **845AF209**.

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de  
Desterro – PB**

**Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro**

**CNPJ: 02.907.151/0001-53**

Ofício nº 04/2014

Desterro – PB, 24 de Outubro de 2014

Exmo Sr. Ministério das Comunicações

Estamos encaminhando a documentação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro para renovação da "OUTORGA" para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária para os próximos anos.

Certos do pronto atendimento reiteramos as nossas considerações e verdadeira estima.

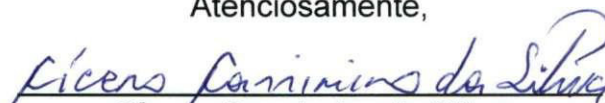
**Ao Senhor Sargento:**

Ministro das comunicações

Departamento de Outorga de Serviços

Brasília – DF.

Atenciosamente,

  
**Cícero Cassimiro da Silva**

**Diretor Comunitário**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/10/14 às 15:00 horas

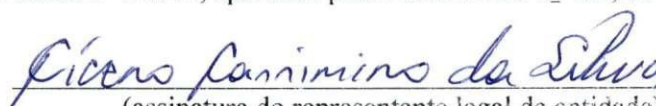
Assinatura: Conceição



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14  
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);                                                                                                                                                                                                                    |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;                                                                                                                                                           |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;                                                                                                                                                                                                                       |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Aprígio Leite Ferreira nº 77, na cidade de Desterro - PB,  
Estado Paraíba, CEP 58.695-000.

Telefone para contato: 0XX-(83)-8838 5727.

Correio eletrônico (e-mail)cicerosilvacassimiro@hotmail.com.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

CNPJ: 02.907.151/0001-53

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB – ACDCD**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.907.151/0001-53**, com sede a Rua Cônego Florentino nº 53, na cidade de Desterro - PB, Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº MC nº 462 datada de 14 de outubro de 2011 e Decreto Legislativo nº 782, DE 2012 publicado no Diário Oficial da União datado de 20 de outubro 2011 - 02/07/2013, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cícero Cassimiro da Silva

CPF: 424.958.494-15

E-mail: [cicerosilvacassimiro@hotmail.com](mailto:cicerosilvacassimiro@hotmail.com)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

CNPJ: 02.907.151/0001-53

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural de Desterro (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.907151./0001-53, com sede na cidade de Desterro Estado Paraíba CEP 58695000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 197 datada de 01/07/2013 e Decreto Legislativo nº 462/2011, publicado no Diário Oficial da União datado de 02/07/2013 vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cícero Cassimiro da Silva

CPF: 424.958.494-15

E-mail: [cicerosilvacassimiro@hotmail.com](mailto:cicerosilvacassimiro@hotmail.com)



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

CNPJ: 02.907.151/0001-53

### ***DECLARAÇÃO***

Declaro para fins legais de comprovação e atestado que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento (Outorga) da estação de rádio difusão comunitária.

Desterro – PB, 22 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Cícero Cassimiro da Silva

Diretor Presidente

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
**CNPJ:** 02.907.151/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:28:21 do dia 23/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     |                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br><b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b> | Código do Recolhimento              | 12672           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 500125252000024 |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DETERRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                     | Competência                         | -               |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     | Vencimento                          | 31/03/2014      |
| <b>1. Informações:</b><br><br>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTA BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:<br>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0<br>UG ARRECADAÇÃO: 413001<br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:<br>Quantidade de estações :<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br><br><b>2. Mensagem</b><br><br><b>3. Regras</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,62<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014<br><br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a><br><br><b>GRU - Simples</b> |                                                                                                                     | CNPJ/CPF Contribuinte               | 02907151000153  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | Unidade Favorecida                  | 413001/41231    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (=) Valor do Principal              | 10,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (-) Outras deduções                 | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (+) Mora/Multa                      | 2,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (+) Juros/Encargos                  | 0,62            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (+) Outros Acréscimos               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | (+) Valor Total                     | 12,62           |

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858200000007 126203631269 720492650011 252520000248



14/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:26:22  
115612218 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85820000000-7 12620363126-9  
72049265001-1 25252000024-8  
Data do pagamento 14/10/2014  
Valor em Dinheiro 12,62  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,62  
NR.AUTENTICACAO 1.5AF.5E0.13D.12D.8FD

STERRO-PB CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
RECONHECO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
RESENTE COPIA EM  
JAYSE TORRES Q. ALMEIDA  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE  
24-OUT-2014

00194.56979 45001.252522 00002.324218 6 60190000006600

Recibo do Pagador

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b><br><b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b><br><b>CEP: 70.070-940</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data do Processamento</b><br>13/10/2014 -<br>ANATEL\jflavio<br><b>Nosso Número(Seq-dv)</b><br>50012525200-0023-<br>24 | <b>Vencimento</b>                                                   |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:<br>Quantidade de estações :<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br>Estações(s)/Indicativo(s): - 682700339<br><b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel:50012525200<br><b>3. Regras</b><br>Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%<br>- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,12<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br><br>- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014 |                                                                                                                          |                                                                     |
| <b>(=)Valor do Documento</b><br>66,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>(+)Mora/Multa/Juros</b><br>17,32                                                                                      | <b>(+)Outros Acréscimos</b><br><br><b>(=)Valor Cobrado</b><br>83,32 |
| Pagador: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO<br>CNPJ/CPF: 02907151000153                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                                                                     |

Autenticação Mecânica

14/10/2014 10:25:05  
115612218 0051  
BANCO DO BRASIL  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
BANCO DO BRASIL S.A.  
00194569794500125252200002324218660190000006600  
NOSSO NUMERO 50012525200002324 00456974  
CONVENIO  
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218  
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2014  
DATA DE VENCIMENTO 14/10/2014  
VALOR DO PAGAMENTO 66.00  
VALOR DO DOCUMENTO 17.32  
MUL TA/JUROS 83.32  
VALOR COBRADO  
NR AUTENTICACAO 6.FAC.345.39F.EFE.35D  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.907.151/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/11/1998

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO  
R CONEGO FLORENTINO

NÚMERO  
53

COMPLEMENTO

CEP  
58.695-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
DESTERRO

UF  
PB

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/11/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2014 às 09:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/10/2014

http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp

414

Ofício 04/2014 (0220501)      SEI 53900.026027/2014-59 / pg. 11



**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA  
COMPLEMENTAR Nº. 01/2004 E ATUAL CODIGO CIVIL.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE DESTERRO**

**ESTATUTO SOCIAL**

**I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**ART.1º**

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, doravante denominada (ACDCD), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Desterro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Cônego Florentino, nº. 53, na cidade de Desterro-PB.

**Parágrafo único** – A ACDCD, utilizará como denominação fantasia, **Radio Comunitária Entre Rios FM-87.9** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**ART. -2º** A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro tem por objetivo executar serviço de radiodifusão Comunitária, bem como:

**I- Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sócios da comunidade;
- Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivo social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se a os serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II- Respeitar e atender os seguintes princípios:**

- Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito a os valores éticos e sócios da pessoa e da família, favorecendo a integração da comunidade atendida;
- Não discriminar raça, religião, sexo, Preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
DESTERRO-PB  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE CÓPIA EM 24 OUT. 2014  
JOSE DINUSSANE S. QUEIROZ / ECS. SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Jayse Torres Q. Almeida  
CPF 090.408.654-19  
ESCREVENTE



&1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racional, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados:

&2º- Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as deferências interpretações relativas a os fatos noticiados:

&3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.

**ART.3º-** Os dirigentes e associados não responderão , nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados a os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa nò desempenho de suas funções.

**ART.4º-**A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II-DOS ASSOCIADOS

**ART.5 º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

**ART.6º-** A ACDCD, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- **Fundadores** - formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- **Contribuintes ou efetivos** - formado por todos que contribuirém mensalmente com a associação.
- III- **Honorários**

**ART.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**ART.8º-**São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer ás eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no &2º do art.12:
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

**ART.9º-** São possíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, a procedência

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
TERRO-PB  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
RECENTE CÓPIA EM  
24 OUT. 2014  
JOSE DINUSSANE B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTO  
CPF: 888.781.112.14

CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Dayse Torres Q. Almeida  
CPF: 020.405.555-19  
ESCREVENTE



da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para a deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III-DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**ART.10º**- São órgãos da ACDCD

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Comunitário

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Varbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

**ART.11º**- A Assembleia Geral, órgão Máximo de deliberação da ACDCD, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (4) anos, para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no &1º.

**&1º** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**&2º** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDCD e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de quatro (4) chamadas diárias pelo menos, durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**&3º** A Assembleia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no &1º.

**&4º** A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais alienação de bens, moveis ou imóveis, ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e liberada conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sócias filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no &1º.

**Art.12º**- A Diretoria da ACDCD, órgão executivo e administrativo será composta por um Diretor Geral e um Diretor Administrativo, e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia geral para um mandato de quatro(4) anos), permitida a reeleição.

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
TERRO-PS  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE CÓPIA EM 24 OUT. 2014  
JOSE DINUSSANE B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTO  
CPF: 090.406.654-19

CARTÓRIO DE REGISTRO  
Jaysse Torres G. Almeida  
CPF: 090.406.654-19  
ESCREVENTE



&1º- A Diretoria da ACDCD, poderá ser substituída para a finalização do mandato no todo ou em parte mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições dispostas no &1º.

&2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial.

**ART.13º- São atribuições:**

## **I- DA DIRETORIA**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais
- c) Representar a ACDCD em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDCD
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro
- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades a fins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante a autorização da Assembléia Geral.

## **II- DE CADA DIRIGENTE**

- a) Ao Presidente compete: representar a ACDCD passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ou ajustes convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDCD, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas ter sob sua guarda os livros, atas e parecer da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a os seus aspectos legais , técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas a os

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avastí Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
FERRO-VIA  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
ACIDENTE COPIA EM  
2/4 OUT. 2014  
JOSÉ DINIZ DA SILVA B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTO  
CPF: 000.000.000-00

CARTÓRIO DE DESIGNAÇÃO  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF 099.408.654-19  
ESCREVENTE

*[Assinatura]*



serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade de serviços prestado;

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabelião  
Rakel Kaedane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

**Art.14º** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instruída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumindo contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**ART.15º**- As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral da eleição por requerimento a comunicação eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo o devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo o décimo de associados aptos a votar.

**&1º**- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como de voto cumulativo ou por procuração.

**&2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**ART.16º**- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único:** será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas a situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a sessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI- DA RECEITA E DO PATRIMONIO

**ART.17º**- O patrimônio e receita da ACD CD será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancário, e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiro anteriores transferidos para

CARTÃO CIVIL E NOTAS  
PITRRO-PB  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
ESSETE COPIA EM  
24 OUT. 2014  
JUIZ DIVULGAÇÃO B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTA  
ARTÓRIO DE DESTIERRO-PB  
Iayse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE



conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo único:** toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nem um membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISOLUÇÃO

**ART.18º-** Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**ART.19º-** A dissolução da ACDCD ocorrerá segundo a decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido no caso da extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer um modo de liquidação e nomear o liquidante juntamente com a diretoria e com o conselho comunitário que deve funcionar durante o período de liquidação.

## VIII \_ DESPOSIÇÕES FINAIS

**ART.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a assembléia geral, pelo o associado que se achar prejudicado.

**ART.21º** O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral e entra em vigor na data de inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passar.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 03 de junho de 2006  
Desterro- PB 03 de junho de 2006

*Delson Luciano da Silva*  
*Glória Alves Silvestre*  
*Agostinho Benedito Silva*  
*Marcelino da Silva Costa*  
*Dirceley Vinicio de Holanda Gomes*  
*Edilson Boreis Medeiros*  
*Mª Rosana Soares da Silva*  
*Jorge Manoel de Jesus Ventura Leite*  
*Julio Inacio Barbosa*  
*Alquedeir Aguiar de Jesus Rodrigues*  
*Adriano Manoel de Jesus*  
*Jemara Mendonça da Cunha*  
*Thauna Esquivel de Medeiros*  
*Frank B. Nezeiros de Sousa*  
*Mozart Almeida*  
*Genilson Benedito dos Santos*  
*Jose Maria dos de Melo*  
*Marininha Reis dos Santos Souza*

DESTERRO-PB  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE COPIA EM  
CARTÓRIO CIVIL DE DESTERRO-PB  
24-OUT-2014  
JOSÉ DINIZ DA SILVA, OAB  
JOSÉ DINIZ DA SILVA, OAB  
CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Jayse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCRIVÃO

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabelião  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - DADAÍRA

*[Assinatura]*

Inscrições Cristiano Bento Moreira  
 João Ezequiel de Medeiros  
~~Wenderson da Silva Soares de Andrade~~  
 Elevado de Allan Guilherme Leite  
 Verézina Meira Bezerra  
 Rikens Cassimiro da Silva  
 Janna Dora Montenegro Lira  
 Rômulo Ferreira de Araújo

João Leite de Almeida Filho  
 Advogado OAB-PB Nº 12.858

02.907.151/0001-53

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB.

Rua Cônego Florentino, 53 - Centro

CEP. 58.695 000

DESTERRO - PB.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
OFÍCIO ÚNICO  
Rua Francisco Tota, 28 - Centro Teixeira - PB  
Reconheço por Autenticidade a(s) Firma(s) de:  
**DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ**  
RQZ  
em test. de Verdade  
Teixeira, 03, 2007  
EMOLUMENTO R\$ 5,02  
FARPEN R\$ 0,14  
FEPJ R\$ 0,15

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
OFÍCIO ÚNICO  
Maria Avasti Costa Rocha  
TABELIA  
Esc. Substituto  
Jarbas Lázaro M. R. Filho

OFÍCIO ÚNICO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Cemarca de Teixeira - PB, Rua Francisco Tota, 28 - Centro  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PROTOCOLO Nº 2192 LIVRO A-1  
REGISTRO Nº 568 LIVRO A-6  
TEIXEIRA - PB 03 / 2007  
Em Testemunho da Verdade. A Oficial do Registro  
Maria Avasti Costa Rocha

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabelião  
Rakel Kaerlane F. de Ail  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAÍBA

Emolumentos.....R\$ 125,60  
 Farpen.....R\$ 2,72  
 FEPJ.....R\$ 3,76

DETERRO-PB  
 RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
 CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
 24-OUT-2014  
 ARTÓRIO DE DETERRO-PB  
 Jayse Torres Q. Almeida  
 CPF 090.496.454-19  
 ESCRIVÃO



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB  
Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro  
CNPJ: 02.907.151/0001-53



Ata da Assembleia geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB, realizada no dia 06 de julho de 2014

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – ACD CD, situada na Rua Cônego Florentino, 53, centro de Desterro – PB, reuniram-se às nove horas em Assembleia geral os membros (as) da Diretoria da Associação e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto à eleição e posse do novo quadro Diretivo Executivo e o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB, a Presidente em exercício a senhora Auricely Venâncio de Holanda Gomes, abriu a sessão, convidando a mim Maria Rosana Soares da Silva para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da senhora presidente, fiz a leitura da ordem do dia para qual os presentes foram convidados. Retomando a palavra à senhora Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria e do Conselho Comunitário da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia as chapas dos candidatos, aos cargos ora vagos. A presidente iniciou o pleito eletivo às 09:00 horas com previsão para o seu término às 11:00 horas. Mas como todos os Associados votaram antes do horário marcado para o fim, as chapas concorrentes ao pleito concordaram fazer a contagem dos votos às dez horas, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhora Presidente o resultado final. Sendo assim distribuídos os votos: Chapa 01: formada pelo senhor Adrianly Ronny Alves Lucena, Agnaldo Bernardo da Silva e Gleucio Eugenio de Lima que obtiveram 12 votos; a Chapa 02: formada pelo senhor Cicero Cassimiro da Silva, Núcleo Laércio Medeiros e Eliano Rosa da Silva obtiveram 15 votos e ainda teve um voto em Branco, totalizando 28 votantes. Com o resultado apresentado a Chapa 02 foi declarada vencedora para a próxima gestão. Ficando assim constituída: Diretor Presidente: Cicero Cassimiro da Silva – brasileiro, casado, Residente na Rua Aprígio Leite, Nº 77 – Desterro - PB, CPF 424.958.494-15, RG 2.015.500 – SSP-PB; Diretor Administrativo: Eliano Rosa da Silva – brasileiro, solteiro, residente na Rua Quintino Leite, 11 – Desterro – Pb, CPF 020.666.164-94 e RG 1829100 SSP-PB e Diretor Operacional: Nuclecio Laercio Medeiros – brasileiro,





Dayanna dos Santos Silva  
Maide Angelo de Lima Rodrigues  
Lerezinha Meira Bezerra  
Júlio Frogo Barbosa  
Valdeci Lopes da Silva

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO ÚNICO**

COMARCA DE TEIXEIRA - PB

CGC/MF: 08.560.468/0001-42

Rua Francisco Tota, 12 - Centro - Teixeira/PB. CEP: 58735-000 - Fone (83) 3472-4393

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

PROTOCOLO Nº 6.085 LIVRO A-2.  
REGISTRO Nº 1.293 LIVRO A-14.

Teixeira - PB, 20 de Outubro de 2014

Em Testemunho Rosimery Oliveira Amaro da verdade. A Escrevente Substituta

Rosimery Oliveira Amaro

ROSIMERY OLIVEIRA AMARO

Emolumentos: R\$: 37,46 Farpem: R\$: 3,95 FEPI/MP: R\$: 1,12

Selo Digital: AAG03895-EYRI

Consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Reconheço verdadeira (POR AUTENTICIDADE) a firma de:

CICERO CASSIMIRO DA SILVA

Em testemunho Rosimery Oliveira Amaro da verdade.

TEIXEIRA-Paraíba, 20/10/2014.

Esc.

ROSIMERY OLIVEIRA AMARO  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AAJ40487-EANL  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
[EM:7,49][FA:0,22][FE:0,22][TT:7,93]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO – PB –  
ACDCD  
RUA: CÔNEGO FLORENTINO Nº 53 – CENTRO – DESTERRO – PB.  
RÁDIO COMUNITÁRIA “ENTRE RIOS”  
CNPJ: 02.907.151.0001-53

### Conselho Comunitário

Relatório referente à vinculação da programação da emissora em 2013

De acordo com o regimento do estatuto que rege o conselho comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, foi feito acompanhamento e fiscalização da programação que é vinculada na rádio comunitária Entre Rios FM do dia 1º de janeiro de 2013 á 1º de janeiro de 2014. O conselho comunitário acompanhou neste período de vinculação toda a programação que é destinada a comunidade atendida pela referida emissora. Por sua vez os programas que são vinculados atendem a cartilha de funcionamento de radiodifusão comunitária, para tanto temos apresentado total interesse em fiscalizar diariamente esta programação que tem uma variedade de informações que vem de encontro ao ouvinte propondo, orientar e promover ao ouvinte o direito á cidadania. Programação esta que tem seguimentos: cultural, educacional, informativo, publicitário e entretenimento. O conselho comunitário aprovou esta programação que vem sendo propagada no seu âmbito de alcance irradiante. Por fim consideramos necessária a continuação deste veiculo de comunicação que presta relevante serviço à comunidade. Segue abaixo as assinaturas dos representantes do conselho comunitário que aprovam este relatório.

Desterro – PB, 01 de janeiro de 2014

*Solange Lopes da Silva*  
*Antonio Augusto de Lima*  
*Jani Wanderlan Ventura Leite*  
*Marinaura Teles dos Santos Souza*  
*Jeana Darc Montenegro Leira*

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

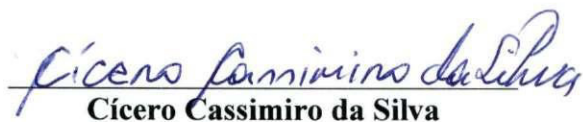
CNPJ: 02.907.151/0001-53

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins legais de comprovação e atestado que conforme foi solicitado pelo Ministério das Comunicações, vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme item 12.1.1 da portaria Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. Conforme contato com o órgão o pagamento foi efetuado ao Ministério da Fazenda, conforme a GRU de código de recolhimento nº 12672 e a Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme documento de nº 50012525200-0023-24. Já no que se refere a “**Lauda Radiométrico**” estamos enviando documento em anexo datado de 13 de Março de 2013, isto porque, a “Rádio Entre Rios” nunca mudou de endereço – Rua Cônego Florentino, nº 53. Conforme nos foi comunicado quando entramos em contato com o órgão – ANATEL, que não haveria necessidade de uma nova Lauda, pelo motivo expressado acima.

Desterro – PB, 22 de outubro de 2014

Atenciosamente,

  
Cícero Cassimiro da Silva

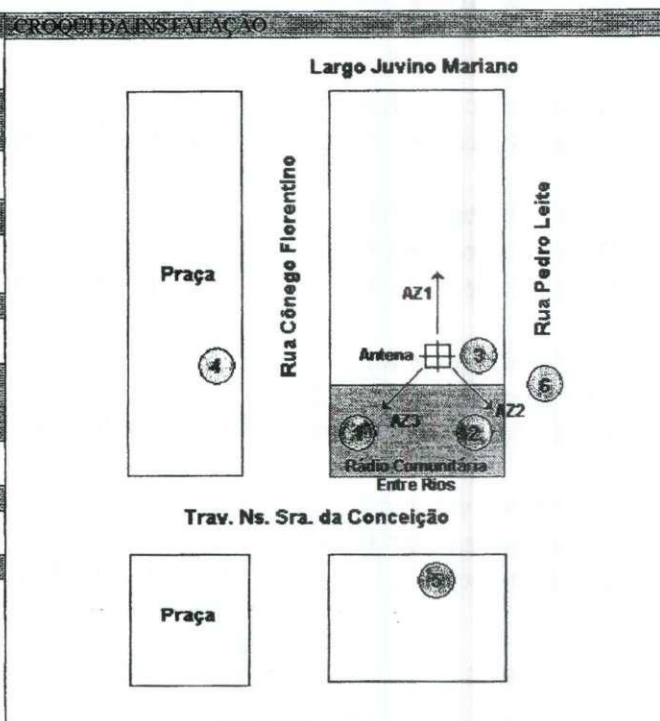
Diretor Presidente



# LAUDO RADIOMÉTRICO ESTACÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO

|                                  |                                                                |                       |                     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE | 1.1 - INTERESSADO                                              |                       |                     |
|                                  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO |                       |                     |
|                                  | 1.2 - ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO                                   |                       |                     |
|                                  | RUA CÔNEGO FLORENTINO, 53                                      |                       |                     |
|                                  | 1.3 - BAIRRO                                                   | 1.4 - CIDADE          | 1.5 - UF            |
|                                  | CENTRO                                                         | DESTERRO              | PB                  |
|                                  | 1.6 - CNPJ                                                     | 1.7 - TIPO DO SERVIÇO | 1.8 - CÓDIGO FISTEL |
|                                  | 02.907.151/0001-53                                             | RADCOM                |                     |

|                                                                                                                                        |                                 |             |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------------|
| 2 - DADOS DA INSTALAÇÃO                                                                                                                | 2.1 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS   |             |                          |
|                                                                                                                                        | LATITUDE: 07° 17' 26" S         |             | LONGITUDE: 37° 05' 38" W |
|                                                                                                                                        | 2.2 - SISTEMA IRRADIANTE        |             |                          |
|                                                                                                                                        | FABRICANTE                      |             | MODELO                   |
|                                                                                                                                        | APEL                            |             | ATC-01                   |
|                                                                                                                                        | TIPO                            | POLARIZAÇÃO | GANHO (dBi)              |
|                                                                                                                                        | MONOPOLO                        | V           | 0                        |
|                                                                                                                                        | ALTITUDE (m)                    | ALTURA (m)  | BEAM - JHU               |
|                                                                                                                                        | 590                             | 30          | -                        |
|                                                                                                                                        | 2.3 - DADOS RELATIVO A POTÊNCIA |             |                          |
| POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (W)                                                                                                            | EFICIÊNCIA DA LINHA (%)         | Per (dB)    |                          |
| 25                                                                                                                                     | 0,71                            | -17,51      |                          |
| FREQÜÊNCIA DE TRABALHO                                                                                                                 |                                 |             |                          |
| 87,9 MHz                                                                                                                               |                                 |             |                          |
| 2.4 - OBSERVAÇÕES                                                                                                                      |                                 |             |                          |
| Os cálculos foram realizados considerando a máxima radiação da emissora.<br>A antena foi considerada isotrópica no plano de Interesse. |                                 |             |                          |



|                      |                                           |                 |               |                 |               |           |              |
|----------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|--------------|
| 3 - VALORES TEÓRICOS | 3.1 - VALORES TEÓRICOS DO CAMPO IRRADIADO |                 |               |                 |               |           |              |
|                      | 3.1.1 - EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL             |                 |               |                 |               |           |              |
|                      | VALOR LIMITE (W/m²)                       | PONTO 1         |               | PONTO 2         |               | PONTO 3   |              |
|                      |                                           | DISTÂNCIA       | CAMPO (W/m²)  | DISTÂNCIA       | CAMPO (W/m²)  | DISTÂNCIA | CAMPO (W/m²) |
|                      | 10                                        | 30,41 m         | 0,00391       | 30,14 m         | 0,00398       | 30,01 m   | 0,00402      |
|                      | 3.1.2 - EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL   |                 |               |                 |               |           |              |
|                      | VALOR LIMITE (W/m²)                       | PONTO 4         |               | PONTO 5         |               | PONTO 6   |              |
|                      |                                           | DISTÂNCIA       | CAMPO (W/m²)  | DISTÂNCIA       | CAMPO (W/m²)  | DISTÂNCIA | CAMPO (W/m²) |
|                      | 2                                         | 33,54 m         | 0,00321       | 32,3 m          | 0,00346       | 30,23 m   | 0,00396      |
|                      | 3.1.3 - DISTÂNCIA MÍNIMA A ANTENA         |                 |               |                 |               |           |              |
| AZIMUTE 1            |                                           | AZIMUTE 2       |               | AZIMUTE 3       |               |           |              |
| OCUPACIONAL (m)      | POPULAÇÃO (m)                             | OCUPACIONAL (m) | POPULAÇÃO (m) | OCUPACIONAL (m) | POPULAÇÃO (m) |           |              |
| 1,34                 | 0,60                                      | 1,34            | 0,60          | 1,34            | 0,60          |           |              |

DECLARO, SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE QUE A INSTALAÇÃO DESCRITA NO PRESENTE LAUDO RADIOMÉTRICO NÃO PRODUZ CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS, NOS PONTOS AVALIADOS, ACIMA DOS VALORES RECOMENDADOS NO REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9 KHZ E 300 GHZ, ANEXO A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02 DE JULHO DE 2002, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE JULHO DE 2002. DECLARAMOS AINDA QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CÁLCULO UTILIZADOS SÃO AQUELES OBSERVADOS NO CAPÍTULO III DO REFERIDO REGULAMENTO, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.

|                  |                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 5 - AUTENTICAÇÃO | RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES                                                                                                                                                                                    |                     |
|                  | <br>DADOS DO RESPONSÁVEL<br>JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO ELETRICISTA<br>CREA: 6054-D/PB                                                                                                            |                     |
|                  | Endereço: Rua Huerta Ferreira de Melo, 300<br>Ed. Plaza Tower, Apto. 303, Bessa<br>58.037-460, João Pessoa, PB<br>Tel: 0 xx 83 246 7561 Cel: 9982 6173<br>Fax: 0 xx 83 246 7433<br>E-mail: joabson@zaitek.com.br |                     |
|                  | LOCAL/UF                                                                                                                                                                                                         | DATA DE EMISSÃO     |
|                  | João Pessoa - PB                                                                                                                                                                                                 | 13 de Março de 2003 |



Localização dos pontos de interesse:

Ponto 1 – Local de trabalho

Distância horizontal: 5m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,41$  m

Ponto 2 – Local de trabalho

Distância horizontal: 3m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,14$  m

Ponto 3 – Local de trabalho

Distância horizontal: 1 m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,01$  m

Ponto 4 – Público em geral

Distância horizontal: 15m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 33,54$  m

Ponto 5 – Público em geral

Distância horizontal: 12m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 32,3$  m

Ponto 6 – Público em geral

Distância horizontal: 4m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,26$  m

Calculo do campo:  $S = \frac{eirp \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$ , Onde:  $eirp = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)  
 $r =$  distância de cada ponto

Obs. A antena foi considerada isotrópica no plano de irradiação considerado (não foi considerado o fator de atenuação do diagrama do plano vertical da antena).

Calculo da distância mínima a antena:

Exposição ocupacional:  $r = 0,319\sqrt{eirp}$  Onde:  $eirp = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)

Público em geral:  $r = 0,143\sqrt{eirp}$  Onde:  $eirp = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)

  
**Jobson Nogueira de Carvalho**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA: 6054-D/PB

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

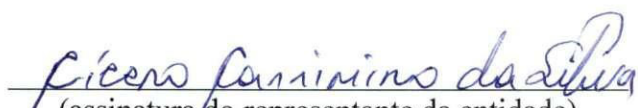
CNPJ: 02.907.151/0001-53

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Cicero Cassimiro da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB / ACD CD** declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante da entidade)





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTOS

ARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.652-19  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
24 OUT 2014  
CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
CNPJ 08.925.968/0001-30  
SUBSTITUTO

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A:

**ASS. COM. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO-PB**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):

**RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRERIOS FM**

PARA ESTABELECE-SE A:

**RUA CONEGO FLORENTINO Nº 53 - CENTRO - DESTERRO/PB - CEP: 58695-000**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

**SERVIÇO DE RADIO DIVISÃO COMUNITARIA**

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTE DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PARAÍBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0101100201395/2014

CPF/CNPJ  
02.907.151/0001-53

EMITIDO EM  
14.10.2014

VALIDO ATÉ  
13.10.2015

CONFERIDO/VISTO

  
Rosângela de Fátima Leite  
Prefeita

  
Paulo Leite Ferreira Neto  
Secretário de Finanças

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE E FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES.

ADMINISTRAÇÃO: **ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**

Rua Conego Florentino 01 - Centro - Desterro - PB CNPJ 08.925.968/0001-30

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2174 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2005.

Ao Senhor

**Dekson Bezerra de Queiroz**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**

Rua Cônego Florentino, nº 53 - Centro

58695-000 Desterro/PB

**Assunto:** Encaminhamento de Licença para funcionamento

**Processo nº 53730.000125/99**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, na localidade de Desterro, no Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CARTÃO CIVIL E NOTAS  
TERRO-PB  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE CÓPIA EM  
24 OUT. 2014  
DINISSANE B. QUEIROZ / ECS. SUBSTITUT  
CPA: 582578  
PARTORIO DE DESTERRO-PB  
Jayse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE

vfm/DOS/SSCE/MC





LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

|                                                                                                                    |  |                                            |  |                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO - CNPJ: 02.907.151/0001-53</b> |  |                                            |  | Nº DA ENTIDADE<br><b>50012525200</b> |                            |
| Nº DA ESTAÇÃO<br><b>682700339</b>                                                                                  |  | SERVIÇO<br><b>Radiodifusão Comunitária</b> |  | NAT. SERV.<br><b>*****</b>           | LATITUDE<br><b>07S1726</b> |
|                                                                                                                    |  |                                            |  | LONGITUDE<br><b>37W0538</b>          |                            |
| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO<br><b>RUA CONEGO FLORENTINO, 53 .</b>                                     |  |                                            |  | DISTRITO<br><b>*****</b>             |                            |
| BAIRRO<br><b>CENTRO</b>                                                                                            |  |                                            |  | MUNICÍPIO<br><b>DESTERRO</b>         | UF<br><b>PB</b>            |

CIDADE DA OUTORGA : Desterro/PB  
NOME FANTASIA : \*\*\*\*\*  
FREQUÊNCIA : 104,9 MHz  
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.  
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT701

ESTÚDIO  
ENDEREÇO : RUA CONEGO FLORENTINO, 53 . CENTRO  
MUNICÍPIO : Desterro  
TRANSMISSOR PRINCIPAL : APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Comércio  
CÓDIGO : 058800XX0001  
TRANSMISSOR AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
CÓDIGO : \*\*\*\*\*

ANTENA  
FABRICANTE : APEL APLICACOES ELETRONICAS LDA  
GANHO : \*\*\*\*\* dBd  
DESCRIÇÃO : MONOPOLO VERTICAL  
COTA BASE DA TORRE : \*\*\*\*\* m

Número Processo : 537300001251999

CANAL : 285  
RAIO DA AREA DE SERVICO : 1.00 KM  
PERP MAXIMA : \*\*\*\*\* W

LOCALIDADE : \*\*\*\*\*  
UF : PB  
MODELO : ATFM-RC  
POTÊNCIA : 25,000 W  
MODELO : \*\*\*\*\*  
POTÊNCIA : \*\*\*\*\* W

MODELO : ATC 01  
Polarização : Vertical  
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES  
02.907.151/0001-53

EMITIDA EM

02/03/2005

VÁLIDA ATÉ

11/11/2014

Eunício Oliveira  
Ministro das Comunicações

COPIA AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
24 OUT 2014  
JOSÉ B. QUEIROZ / ECS-SUBSTITUTO

ARTORIO DE DESTERRO  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF 090.416.554-19  
ESCREVENTE





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
DE DETERRO - A CDCD.  
RUA: CÔNEGO FLORENTINO Nº 53 - CENTRO  
CEP: 58.695-000  
DETERRO-PB



ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO "R"

ANEXO DESTA - SALA 300

CEP. 70044-900

BRASÍLIA - DF

"DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS"

53900.029015/2014-44

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de  
Desterro – PB**

**Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro**

**CNPJ: 02.907.151/0001-53**

Ofício nº 04/2014

Desterro – PB, 24 de Outubro de 2014

Exmo Sr. Ministério das Comunicações

Estamos encaminhando a documentação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro para renovação da “OUTURGA” para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária para os próximos anos.

Certos do pronto atendimento reiteramos as nossas considerações e verdadeira estima.

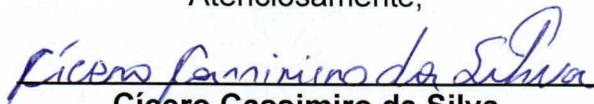
**Ao Senhor Sargento:**

Ministro das comunicações

Departamento de Outorga de Serviços

Brasília – DF.

Atenciosamente,

  
**Cícero Cassimiro da Silva**

**Diretor Comunitário**

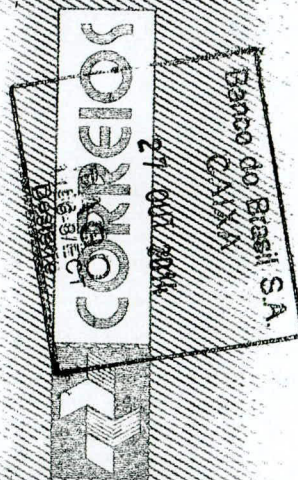
MC/PROTOCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 19/11/14  
Nome Legível: Barbara



1 - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011)  
Ficha - Fimscript KPR 55 (Ato COTEPE/ICMS 007/2011) - contém 45m - Para uso em ECF

redupele - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011)  
Ficha - Fimscript KPR 55 (Ato COTEPE/ICMS 007/2011) - contém 45m - Para uso em ECF

redu  
Ficha



s impressos tem vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto  
sitos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao  
midade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto  
com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao  
calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os d  
com  
calor

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 30301114 - AC DETERRO  
DESTERRO - PB  
CNPJ....: 34028316367678 Ins Est.: 160745500

#### COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 27/10/2014 Hora.....: 08:39:07  
Caixa.....: 60184776 Matrícula...: 84780444  
Lancamento.: 008 Atendimento: 00001  
Modalidade.: A Vista

| DESCRICAO                   | QTD.          | PRECO(R\$) |
|-----------------------------|---------------|------------|
| COMBO SEDEX A VISTA         | 1             | 58,45+     |
| Valor do Porte(R\$)...      | 54,50         |            |
| Cep Destino: 70044-900 (DF) |               |            |
| Peso real (KG).....         | 0,150         |            |
| Peso Tarifado:.....         | 0,150         |            |
| OBJETO.....                 | SF758484099BR |            |

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| AVISO DE RECEBIMENTO:   | 3,20   |
| Valor AdValoren.....    | 0,75   |
| Valor Declarado(R\$)... | 100,00 |
| VALOR EM DINHEIRO(R\$): | 58,45  |
| VALOR RECEBIDO(R\$)=>   | 58,45  |

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

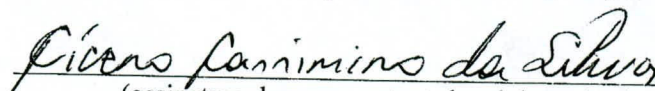
CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14  
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);                                                                                                                                                                                                                    |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;                                                                                                                                                           |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;                                                                                                                                                                                                                       |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Aprígio Leite Ferreira nº 77, na cidade de Desterro - PB, Estado Paraíba, CEP 58.695-000.

Telefone para contato: 0XX-(83)-8838 5727.

Correio eletrônico (e-mail)cicerosilvacassimiro@hotmail.com.



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

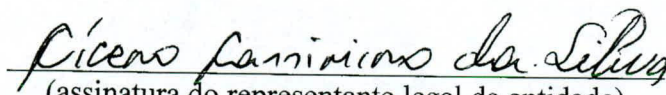
CNPJ: 02.907.151/0001-53

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB – ACDCD**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.907.151/0001-53**, com sede a Rua Cônego Florentino nº 53, na cidade de Desterro - PB, Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº MC nº 462 datada de 14 de outubro de 2011 e Decreto Legislativo nº 782, DE 2012 publicado no Diário Oficial da União datado de 20 de outubro 2011 - 02/07/2013, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cícero Cassimiro da Silva

CPF: 424.958.494-15

E-mail: [cicerosilvacassimiro@hotmail.com](mailto:cicerosilvacassimiro@hotmail.com)



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

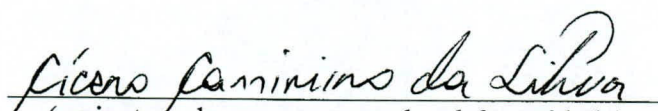
CNPJ: 02.907.151/0001-53

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural de Desterro (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.907151./0001-53, com sede na cidade de Desterro Estado Paraíba CEP 58695000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 197 datada de 01/07/2013 e Decreto Legislativo nº 462/2011, publicado no Diário Oficial da União datado de 02/07/2013 vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cícero Cassimiro da Silva

CPF: 424.958.494-15

E-mail: [cicerosilvacassimiro@hotmail.com](mailto:cicerosilvacassimiro@hotmail.com)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

CNPJ: 02.907.151/0001-53

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins legais de comprovação e atestado que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento (Outorga) da estação de rádio difusão comunitária.

Desterro – PB, 22 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Cícero Cassimiro da Silva

Diretor Presidente

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
**CNPJ:** 02.907.151/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:28:21 do dia 23/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br><b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Código do Recolhimento</b>              | 12672           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Número (NRO) de Referência - FISTEL</b> | 500125252000024 |
| <b>Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Competência</b>                         | -               |
| <b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Vencimento</b>                          | 31/03/2014      |
| <b>1. Informações:</b><br><br><b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b><br><b>CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0</b><br><b>UG ARRECAÇÃO: 413001</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:<br>Quantidade de estações :<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br><br><b>2. Mensagem</b><br><br><b>3. Regras</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,62<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>- <b>Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014</b><br><br>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> | <b>CNPJ/CPF Contribuinte</b>               | 02907151000153  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade Favorecida</b>                  | 413001/41231    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(=) Valor do Principal</b>              | 10,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(-) Descontos/Abatimento</b>            | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(-) Outras deduções</b>                 | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(+) Mora/Multa</b>                      | 2,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(+) Juros/Encargos</b>                  | 0,62            |
| <b>GRU - Simples</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>(+) Outros Acréscimos</b>               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(+) Valor Total</b>                     | 12,62           |

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858200000007 126203631269 720492650011 252520000248



**CARTÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO-PB**  
**RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA**  
**24 OUT 2014**  
**Dayse Torres Q. Almeida**  
**CPF 090.406.654-19**  
**ESCREVENTE**

14/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:26:22  
115612218 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)  
Codigo de Barras 858200000000-7 12620363126-9  
72049265001-1 25252000024-8  
Data do pagamento 14/10/2014  
Valor em Dinheiro 12,62  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,62  
NR.AUTENTICACAO 1,5AF,5E0,13D,12D,8FD

## Recibo do Pagador

# VEHICOLI

**SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF**  
**CEP: 70.070-940**

## 1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:  
 Quantidade de estações :  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  
 Estações(s)Indicativo(s): - 682700339

## 2. Mensagem

Nº Fistel: 50012525200

### 3. Regras

**Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%**  
**- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,12**  
**Não conceder desconto/abatimento/dedução**

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

**ARTÓRIO DE DESTERRAÇÃO**  
**Jayse Torres Q. Almeida**  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE

**ANTONIO CIVIL E NOTAS**

**21 OUT. 2014**

**CONFIRMAÇÃO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA**

**PROCURAÇÃO P. GUERREIRO JES. JURISTATO**

|                        |       |                    |       |                       |  |                   |       |
|------------------------|-------|--------------------|-------|-----------------------|--|-------------------|-------|
| (=) Valor do Documento | 66,00 | (+) Multas e Juros | 17,32 | (+) Outros Acréscimos |  | (=) Valor Cobrado | 83,32 |
|------------------------|-------|--------------------|-------|-----------------------|--|-------------------|-------|

Pagador: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
CNPJ/CPE: 02907151000153

Autenticação Mecânica

14/10/2014 -- BANCO DO BRASIL -- 10:25:05  
115612218 0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| 00194569794500125252200002324218660190000006600 |                   |
| NOSSO NUMERO                                    | 50012525200002324 |
| CONVENIO                                        | 00456974          |
| FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC                  |                   |
| AG/COD. BENEFICIARIO                            | 1607/00333218     |
| DATA DE VENCIMENTO                              | 31/03/2014        |
| DATA DO PAGAMENTO                               | 14/10/2014        |
| VALOR DO DOCUMENTO                              | 66,00             |
| MULTA/JUROS                                     | 17,32             |
| VALOR COBRADO                                   | 83,32             |

NR. AUTENTICACAO 6. FAC. 345. 39F. EFE. 35D  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**02.907.151/0001-53**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**26/11/1998****NOME EMPRESARIAL**  
**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA****LOGRADOURO**  
**R CONEGO FLORENTINO****NÚMERO**  
**53**  
**COMPLEMENTO****CEP**  
**58.695-000**  
**BAIRRO/DISTRITO**  
**CENTRO****MUNICÍPIO**  
**DESTERRO****UF**  
**PB****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**26/11/1998****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2014** às **09:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA  
COMPLEMENTAR Nº. 01/2004 E ATUAL CODIGO CIVIL.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE DESTERRO**

**ESTATUTO SOCIAL**

**I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**ART.1º**

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, doravante denominada (ACDCD), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Desterro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Cônego Florentino, nº. 53, na cidade de Desterro-PB.

**Parágrafo único** – A ACDCD, utilizará como denominação fantasia, **Radio Comunitária Entre Rios FM-87.9** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**ART. -2º** A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro tem por objetivo executar serviço de radiodifusão Comunitária, bem como:

**I- Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sócios da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivo social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se a os serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II- Respeitar e atender os seguintes princípios:**

- a) Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito a os valores éticos e sócios da pessoa e da família, favorecendo a integração da comunidade atendida;
- d) Não discriminar raça, religião, sexo, Preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
DESTERRO-PB  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE CÓPIA EM  
24 OUT. 2014  
JOSE DINIZ SANTOS B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
JOSE TORRES Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE



&1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racional, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados:

&2º- Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as deferências interpretações relativas a os fatos noticiados:

&3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.

**ART.3º-** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados a os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**ART.4º-**A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II-DOS ASSOCIADOS

**ART.5º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

**ART.6º-** A ACDCD, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- **Fundadores** - formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- **Contribuintes ou efetivos** - formado por todos que contribuirão mensalmente com a associação.
- III- **Honorários**

**ART.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**ART.8º-**São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer ás eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no &2º do art.12:
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

**ART.9º-** São possíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, a procedência

ANTONIO CIVIL E NOTAS  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
RECENTE CÓPIA EM  
24 OUT. 2014  
JOSÉ DINISSANE B. QUEIROZ / ESC. SUBSTITUTO  
CDE: 553.381.001.00

CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Dayse Torres O. Almeida  
CDE: 553.381.001.00



da solicitação, deverá submetê-la à assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para a deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III-DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**ART.10º-** São órgãos da ACDCD

- a) **Assembléia Geral**
- b) **Diretoria**
- c) **Conselho Comunitário**

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

**ART.11º-** A Assembléia Geral, órgão Máximo de deliberação da ACDCD, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (4) anos, para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no &1º.

&1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

&2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDCD e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de quatro (4) chamadas diárias pelo menos, durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

&3º A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no &1º.

&4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais alienação de bens, moveis ou imóveis, ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e liberada conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sócias filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta no &1º.

**Art.12º-** A Diretoria da ACDCD, órgão executivo e administrativo será composta por um Diretor Geral e um Diretor Administrativo, e um Diretor de Operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de quatro(4) anos), permitida a reeleição.

CARTÓRIO CIVIL E NOTARIAL  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
RECENTE CÓPIA EM

24 OUT. 2014

JOSE DINIZ SANE B. QUINONZ / ESC. SUBSTITUTO  
CPF: 090.406.654-19

CARTÓRIO CIVIL E NOTARIAL  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF: 090.406.654-19  
ESCREVENTE



&1º- A Diretoria da ACDCD, poderá ser substituída para a finalização do mandato no todo ou em parte mediante decisão em assembléia geral, respeitadas as disposições dispostas no &1º.

&2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial.

**ART.13º- São atribuições:**

## **I- DA DIRETORIA**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais
- c) Representar a ACDCD em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDCD
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro
- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades a fins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante a autorização da Assembléia Geral.

## **II- DE CADA DIRIGENTE**

- a) Ao Presidente compete: representar a ACDCD passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ou ajustes convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDCD, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas ter sob sua guarda os livros, atas e parecer da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a os seus aspectos legais , técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas a os

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabeliã  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
CONFECÇÃO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
2/4 OUT. 2014  
PROF. DR. B. QUEIROZ / Esc. Substituto

CARTÓRIO DE DESIGNAÇÃO  
Jaysa Torres O. Almeida  
CPF 080.006.664-19  
ESCREVENTE



serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade de serviços prestado;

Serviço Notarial e Registro  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabelião  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho  
Esc. Substituto  
TEIXEIRA - PARAIBA

**Art.14º** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instruída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumindo contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**ART.15º**- As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral da eleição por requerimento a comunicação eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo o divido expresse consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo o décimo de associados aptos a votar.

**&1º**- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como de voto cumulativo ou por procuração.

**&2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**ART.16º**- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único:** será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas a situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a sessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI- DA RECEITA E DO PATRIMONIO

**ART.17º**- O patrimônio e receita da ACDCD será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancário, e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiro anteriores transferidos para

CARTÃO CIVIL E NOTAS  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
24 OUT. 2014  
DIRETORIA DE REGISTRO E NOTAS  
DIRETORIA DE REGISTRO E NOTAS

ARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Iryse Torres O. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE



conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo único:** toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nem um membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**ART.18º-** Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**ART.19º-** A dissolução da ACDCD ocorrerá segundo a decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido no caso da extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer um modo de liquidação e nomear o liquidante juntamente com a diretoria e com o conselho comunitário que deve funcionar durante o período de liquidação.

## VIII \_ DESPOSIÇÕES FINAIS

**ART.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a assembléia geral, pelo o associado que se achar prejudicado.

**ART.21º** O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral e entra em vigor na data de inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passar.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 03 de junho de 2006  
Terro- PB 03 de junho de 2006

*Delson Augusto da Silva*  
*Cláudia Alves Silvestre*  
*Agostinho Bezerra da Silva*  
*Carollann da Silva Costa*  
*Diricely Vinacis de Holanda Gomes*  
*Marcelino Soares da Silva*  
*Mª Rosana Soares da Silva*  
*Jorge Manoel da Silva Ventura Leite*  
*Julio Inacio Barbosa*  
*Alcyde Angelo de Lima Rodrigues*  
*Adriano Manoel de Lucena*  
*Genaro Mendonça da Cunha*  
*Mauro Esquivel de Medeiros*  
*Franci B. Nogueira de Sousa*  
*Mozart Almeida*  
*Genilson Benedito dos Santos*  
*Jose Maria dos de Melo*  
*Marinauana Reis dos Santos Souza*

CARTÓRIO CIVIL DE TERRO-PB  
RESENTE CÓPIA EM  
CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCRITÓRIO

Serviço Notarial e Registral  
Ofício Único  
Maria Avasti Costa Roche  
Tabelião  
Rakel Kaerlane F. de Almeida  
Esc. Substituta  
Jarbas Lázaro M. R. Filho

*[Assinatura]*



Inácio Cristiano Bento Moreira  
 Adair Ezequiel de Medeiros  
 Marielândia Maria Soares de Andrade  
 Alvarado de Allan Inezine Leite  
 Verizimera Meira Bezerra  
 Cícero Cassimiro da Silva  
 Joana Darc Montenegro Laira  
 Rosamio Ferreira de Araújo

João Leite de Almeida Filho  
 Advogado OAB-PB Nº 12.858

02.907.151/0001-53  
 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB.  
 Rua Cônego Florentino, 53 - Centro  
 CEP. 58.695 000  
 DESTERRO - PB.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**OFÍCIO ÚNICO**

Rua Francisco Tota, 28 - Centro Teixeira - PB  
 Reconhecido por Autenticidade a(s) Firma(s) de:

DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ

ROZ em test. de Verdade

Teixeira 03, 2007

EMOLUMENTO R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,14

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 OFÍCIO ÚNICO  
 Maria Avasti Costa Rocha  
 TABELIA  
 Esc. Substituto  
 Jarbas Lázaro M. R. Filho

**OFÍCIO ÚNICO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Comarca de Teixeira - PB, Rua Francisco Tota, 28 - Centro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2192 LIVRO A-1

REGISTRO Nº 568 LIVRO A-6

TEIXEIRA - PB 03, 2007

Em Testemunho da Verdade, A Oficial do Registro

Maria Avasti Costa Rocha

Serviço Notarial e Registral  
 Ofício Único  
 Maria Avasti Costa Rocha  
 Tabela  
 Rakel Kaerlane F. de Aii  
 Esc. Substituta  
 Jarbas Lázaro M. R. Filho  
 Esc. Substituto  
 TEIXEIRA - PARAIBA

Emolumentos.....R\$ 125,60

Farpen.....R\$ 2,72

FEPJ.....R\$ 3,76

DESTERRO - PB  
 RECONHECIMENTO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
 COPIA EM  
 ARTÓRIO DE DESTERRO  
 Jayse Torres Q. Almeida  
 CPF 000.466.644-19  
 LUIZ REILUE  
 24 OUT 2007  
 DIRETOR DE REGISTRO E ESC. SUBSTITUTO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

CNPJ: 02.907.151/0001-53



Ata da Assembleia geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB, realizada no dia 06 de julho de 2014

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – ACDCD, situada na Rua Cônego Florentino, 53, centro de Desterro – PB, reuniram-se às nove horas em Assembleia geral os membros (as) da Diretoria da Associação e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto à eleição e posse do novo quadro Diretivo Executivo e o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB, a Presidente em exercício a senhora Auricely Venâncio de Holanda Gomes, abriu a sessão, convidando a mim Maria Rosana Soares da Silva para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da senhora presidente, fiz a leitura da ordem do dia para qual os presentes foram convidados. Retomando a palavra à senhora Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria e do Conselho Comunitário da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia as chapas dos candidatos, aos cargos ora vagos. A presidente iniciou o pleito eletivo às 09:00 horas com previsão para o seu término às 11:00 horas. Mas como todos os Associados votaram antes do horário marcado para o fim, as chapas concorrentes ao pleito concordaram fazer a contagem dos votos às dez horas, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhora Presidente o resultado final. Sendo assim distribuídos os votos: Chapa 01: formada pelo senhor Adrianly Ronny Alves Lucena, Agnaldo Bernardo da Silva e Gleucio Eugenio de Lima que obtiveram 12 votos; a Chapa 02: formada pelo senhor Cicero Cassimiro da Silva, Nuclecio Laércio Medeiros e Eliano Rosa da Silva obtiveram 15 votos e ainda teve um voto em Branco, totalizando 28 votantes. Com o resultado apresentado a Chapa 02 foi declarada vencedora para a próxima gestão. Ficando assim constituída: Diretor Presidente: Cicero Cassimiro da Silva – brasileiro, casado, Residente na Rua Aprígio Leite, Nº 77 – Desterro - PB, CPF 424.958.494-15, RG 2.015.500 – SSP-PB; Diretor Administrativo: Eliano Rosa da Silva – brasileiro, solteiro, residente na Rua Quintino Leite, 11 – Desterro – Pb, CPF 020.666.164-94 e RG 1829100 SSP-PB e Diretor Operacional: Nuclecio Laercio Medeiros – brasileiro,





Dayanna dos Santos Silva  
Claide Angelo de Lima Rodrigues  
Lerezinha Meira Bezerra  
Júlio Frogo Barbosa  
Valdeci Lopes da Silva

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO ÚNICO**

COMARCA DE TEIXEIRA - PB

CGC/MF: 08.560.468/0001-42

Rua Francisco Tota, 12 - Centro - Teixeira/PB. CEP: 58735-000 - Fone (83) 3472-4444

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

PROTOCOLO Nº 6.085 LIVRO A-2.  
REGISTRO Nº 1.293 LIVRO A-14.

Teixeira - PB, 20 de Outubro de 2014

Em Testemunho *Rosimery Oliveira Amaro* da verdade. A Escrevente Substituta

*Rosimery Oliveira Amaro*

**ROSIMERY OLIVEIRA AMARO**

Emolumentos: R\$: 37,46 Farpen: R\$: 3,95 FEPJ/MP: R\$: 1,12

Selo Digital: AAG03895-EYRI

Consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Reconheço verdadeira (POR AUTENTICIDADE) a firma de:

**CICERO CASSIMIRO DA SILVA**

Em testemunho *Rosimery Oliveira Amaro* da verdade.

*Rosimery Oliveira Amaro*

Esc.

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AAJ40487-EANL  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
[EM:7,49][FA:0,22][FE:0,22][FT:7,93]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO – PB –

ACDCD

RUA: CÔNEGO FLORENTINO Nº 53 – CENTRO – DESTERRO – PB.

RÁDIO COMUNITÁRIA "ENTRE RIOS"

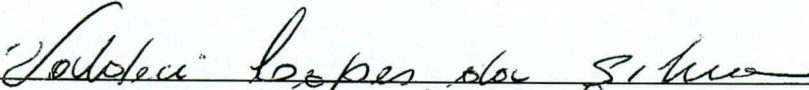
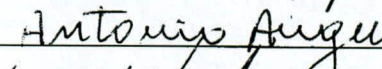
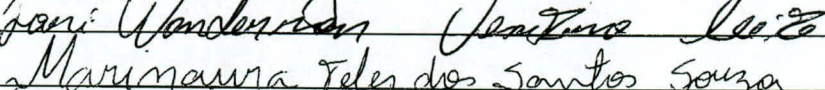
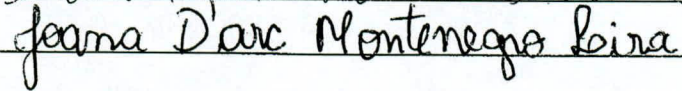
CNPJ: 02.907.151.0001-53

### Conselho Comunitário

#### Relatório referente à vinculação da programação da emissora em 2013

De acordo com o regimento do estatuto que rege o conselho comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, foi feito acompanhamento e fiscalização da programação que é vinculada na rádio comunitária Entre Rios FM do dia 1º de janeiro de 2013 á 1º de janeiro de 2014. O conselho comunitário acompanhou neste período de vinculação toda a programação que é destinada a comunidade atendida pela referida emissora. Por sua vez os programas que são vinculados atendem a cartilha de funcionamento de radiodifusão comunitária, para tanto temos apresentado total interesse em fiscalizar diariamente esta programação que tem uma variedade de informações que vem de encontro ao ouvinte propondo, orientar e promover ao ouvinte o direito á cidadania. Programação esta que tem seguimentos: cultural, educacional, informativo, publicitário e entretenimento. O conselho comunitário aprovou esta programação que vem sendo propagada no seu âmbito de alcance irradiante. Por fim consideramos necessária a continuação deste veiculo de comunicação que presta relevante serviço à comunidade. Segue abaixo as assinaturas dos representantes do conselho comunitário que aprovam este relatório.

Desterro – PB, 01 de janeiro de 2014

  
Antonio Augusto de Lima  
  
Jany Wanderlan  
  
Marinaura Teles dos Santos Souza  
  
Jeana Darc Montenegro Leira

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

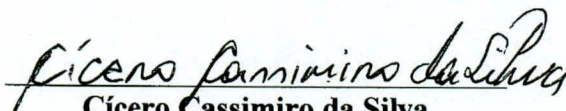
CNPJ: 02.907.151/0001-53

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins legais de comprovação e atestado que conforme foi solicitado pelo Ministério das Comunicações, vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme item 12.1.1 da portaria Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. Conforme contato com o órgão o pagamento foi efetuado ao Ministério da Fazenda, conforme a GRU de código de recolhimento nº 12672 e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme documento de nº 50012525200-0023-24. Já no que se refere a “**Lauda Radiométrico**” estamos enviando documento em anexo datado de 13 de Março de 2013, isto porque, a “Rádio Entre Rios” nunca mudou de endereço – Rua Cônego Florentino, nº 53. Conforme nos foi comunicado quando entramos em contato com o órgão – ANATEL, que não haveria necessidade de uma nova Lauda, pelo motivo expressado acima.

Desterro – PB, 22 de outubro de 2014

Atenciosamente,

  
Cícero Cassimiro da Silva

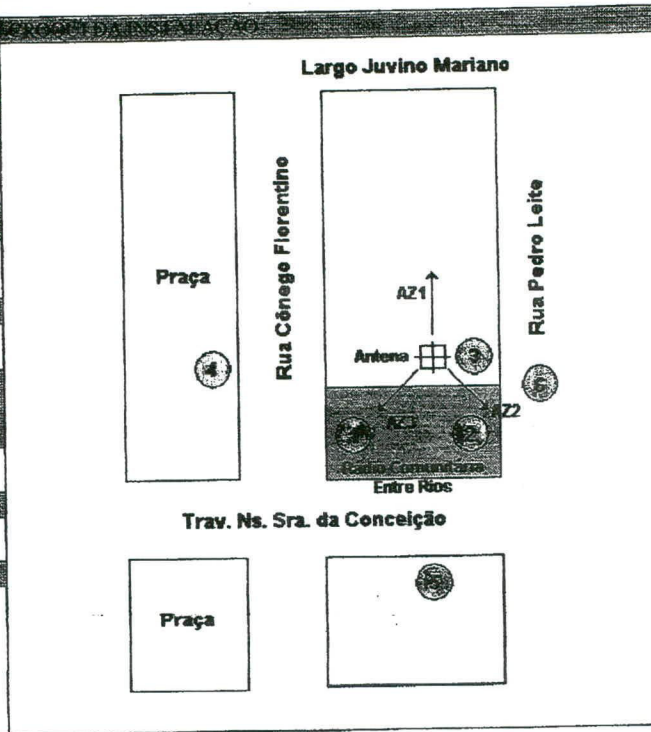
Diretor Presidente



# LAUDO RADIOMÉTRICO INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO

|                                  |                                                                |                    |          |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE | 1.1 - INTERESSADO                                              |                    |          |
|                                  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO |                    |          |
|                                  | 1.2 - ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO                                   |                    |          |
|                                  | RUA CÔNEGO FLORENTINO, 53                                      |                    |          |
|                                  | 1.3 - BAIRRO                                                   |                    | 1.5 - UF |
| CENTRO                           |                                                                | DESTERRO           | PB       |
| 1.6 - CNPJ                       |                                                                | 1.8 - CÓDIGO RSTEL |          |
| 02.907.151/0001-53               |                                                                | RADCOM             |          |

|                                                                                                                                        |                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 2 - DADOS DA INSTALAÇÃO                                                                                                                | 2.1 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS    |                   |
|                                                                                                                                        | 2.1.1 - LATITUDE                 | 2.1.2 - LONGITUDE |
|                                                                                                                                        | 07° 17' 26" S                    | 37° 05' 38" W     |
|                                                                                                                                        | 2.2 - NOME DA INSTALAÇÃO         |                   |
|                                                                                                                                        | FABRICAÇÃO                       |                   |
|                                                                                                                                        | APEL                             |                   |
|                                                                                                                                        | ATC-01                           |                   |
|                                                                                                                                        | 2.3 - TIPO                       |                   |
|                                                                                                                                        | MONOPOLO                         |                   |
|                                                                                                                                        | 2.4 - DADOS RELATIVOS À EMISSORA |                   |
| 2.4.1 - POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (W)                                                                                                    |                                  |                   |
| 25                                                                                                                                     |                                  |                   |
| 2.4.2 - EFICIÊNCIA DA LÍNEA (dB)                                                                                                       |                                  |                   |
| 0,71                                                                                                                                   |                                  |                   |
| 2.4.3 - PERDIDA DE ATENUAÇÃO (dB)                                                                                                      |                                  |                   |
| -17,51                                                                                                                                 |                                  |                   |
| 2.5 - FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO                                                                                                        |                                  |                   |
| 87,9 MHz                                                                                                                               |                                  |                   |
| 2.6 - OBSERVAÇÕES                                                                                                                      |                                  |                   |
| Os cálculos foram realizados considerando a máxima radiação da emissora.<br>A antena foi considerada isotrópica no plano de Interesse. |                                  |                   |



|                      |                                      |                  |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| 3 - VALORES TÉCNICOS | 3.1 - VALORES TÉCNICOS RECOMENDADOS  |                  |               |                  |               |               |
|                      | 3.1.1 - EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL        |                  |               |                  |               |               |
|                      | PONTOS 1                             |                  | PONTOS 2      |                  | PONTOS 3      |               |
|                      | VALOR LIMITE (m)                     | DISTÂNCIA (m)    | CAMPO (m/m)   | DISTÂNCIA (m)    | CAMPO (m/m)   | DISTÂNCIA (m) |
|                      | 10                                   | 30,41 m          | 0,00391       | 30,14 m          | 0,00398       | 30,01 m       |
|                      | 3.1.2 - EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL        |                  |               |                  |               |               |
|                      | PONTOS 4                             |                  | PONTOS 5      |                  | PONTOS 6      |               |
|                      | VALOR LIMITE (m)                     | DISTÂNCIA (m)    | CAMPO (m/m)   | DISTÂNCIA (m)    | CAMPO (m/m)   | DISTÂNCIA (m) |
|                      | 2                                    | 33,54 m          | 0,00321       | 32,3 m           | 0,00346       | 30,23 m       |
|                      | 3.1.3 - DISTÂNCIA MÍNIMA À POPULAÇÃO |                  |               |                  |               |               |
| AZIMUTE              |                                      |                  |               |                  |               |               |
| AZIMUTE 1            |                                      | AZIMUTE 2        |               | AZIMUTE 3        |               |               |
| OCCUPACIONAL (m)     | POPULAÇÃO (m)                        | OCCUPACIONAL (m) | POPULAÇÃO (m) | OCCUPACIONAL (m) | POPULAÇÃO (m) |               |
| 1,34                 | 0,60                                 | 1,34             | 0,60          | 1,34             | 0,60          |               |

DECLARO, SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE QUE A INSTALAÇÃO DESCRITA NO PRESENTE LAUDO RADIOMÉTRICO NÃO PRODUZ CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS, NOS PONTOS AVALIADOS, ACIMA DOS VALORES RECOMENDADOS NO REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9 KHZ E 300 GHZ, ANEXO A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02 DE JULHO DE 2002, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE JULHO DE 2002. DECLARAMOS AINDA QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CÁLCULO UTILIZADOS SÃO AQUELES OBSERVADOS NO CAPÍTULO III DO REFERIDO REGULAMENTO, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.

|                      |                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4 - LAUDO CONCLUSIVO | RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES                                             |  | Endereço: Rua Huerta Ferreira de Melo, 300<br>Ed. Plaza Tower, Apto. 303, Bessa<br>58.037-460, João Pessoa, PB<br>Tel: 0 xx 83 246 7561 Cel: 9982 6173<br>Fax: 0 xx 83 246 7433<br>E-mail: joabson@zaitek.com.br |  |
|                      | JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO ELETRICISTA<br>CREA: 6054-D/PB |  | DADOS DO RESPONSÁVEL<br>DESTERRO-PB<br>CONHEÇO COMO AUTÊNTICA<br>PRESENTE CÓPIA EM                                                                                                                               |  |
|                      | LOCAL DE INSTALAÇÃO                                                       |  | 13 de Março de 2003                                                                                                                                                                                              |  |
|                      | Assinatura: João Nogueira de Carvalho                                     |  | Assinatura: Dayse Torres O. A.                                                                                                                                                                                   |  |
|                      | CPF 092                                                                   |  | CPF 092                                                                                                                                                                                                          |  |



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Localização dos pontos de interesse:

Ponto 1 – Local de trabalho

Distância horizontal: 5m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,41$  m

Ponto 2 – Local de trabalho

Distância horizontal: 3m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,14$  m

Ponto 3 – Local de trabalho

Distância horizontal: 1 m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,01$  m

Ponto 4 – Público em geral

Distância horizontal: 15m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 33,54$  m

Ponto 5 – Público em geral

Distância horizontal: 12m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 32,3$  m

Ponto 6 – Público em geral

Distância horizontal: 4m

Distância vertical: 30 m

Total:  $r = 30,26$  m

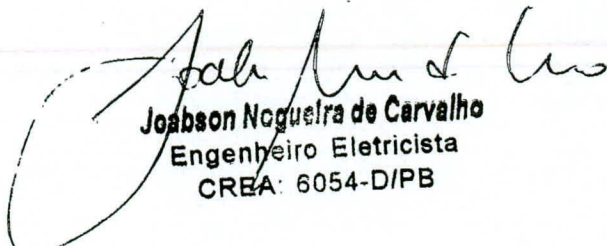
Cálculo do campo:  $S = \frac{e_{irp} \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$ , Onde:  $e_{irp} = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)  
 $r =$  distância de cada ponto

Obs. A antena foi considerada isotrópica no plano de irradiação considerado (não foi considerado o fator de atenuação do diagrama do plano vertical da antena).

Cálculo da distância mínima a antena:

Exposição ocupacional:  $r = 0,319\sqrt{e_{irp}}$  Onde:  $e_{irp} = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)

Público em geral:  $r = 0,143\sqrt{e_{irp}}$  Onde:  $e_{irp} = 17,75$  W (potência efetivamente irradiada)

  
Joabson Nogueira de Carvalho  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 6054-D/PB



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB

Rua: Cônego Florentino, nº 53 – Centro

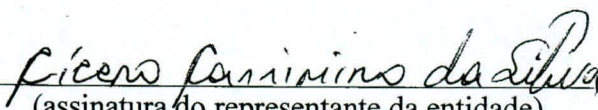
CNPJ: 02.907.151/0001-53

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Cicero Cassimiro da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB / ACDCD** declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Desterro - PB, 22 de Outubro de 2014.  
(local e data)

  
(assinatura do representante da entidade)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
CNPJ: 08.925.968/0001-30  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTOS

ARTORIO DE DESTERRO-PB  
Aylse Torres Q. Almeida  
CPF 090.408.650-19  
ESCREVENTE  
CARTÃO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PREFEITURA DE DESTERRO-PB  
14-OUT-2014  
GIA EM  
DE DESTERRO-PB  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A:

**ASS. COM. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO-PB**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):

**RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRERIOS FM**

PARA ESTABELECER-SE A:

**RUA CONEGO FLORENTINO Nº 53 - CENTRO - DESTERRO/PB - CEP: 58695-000**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

**SERVIÇO DE RADIO DIVISÃO COMUNITARIA**

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTE DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PARAÍBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0101100201395/2014

CPF/CNPJ  
02.907.151/0001-53

EMITIDO EM  
14.10.2014

VALIDO ATÉ  
13.10.2015

CONFERIDO/VISTO

  
Rosângela de Fátima Leite  
Prefeita

  
Paulo Leite Ferreira Neto  
Secretário de Finanças

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE E FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES.

ADMINISTRAÇÃO: ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE

Rua Conego Florentino 01 - Centro - Desterro - PB CNPJ 08.925.968/0001-30



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2174 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2005.

Ao Senhor

**Dekson Bezerra de Queiroz**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**

Rua Cônego Florentino, nº 53 - Centro

58695-000 Desterro/PB

**Assunto:** Encaminhamento de Licença para funcionamento

**Processo nº 53730.000125/99**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, na localidade de Desterro, no Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CARTÃO DE NOTAS  
TERRO-PB  
CONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
PRESENTE CÓPIA EM  
2/4 OUT. 2014  
DINIZ/SANE B. QUEIROZ / ECS. SUBSTITUT

ARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
Dayse Torres Q. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE

vfm/DOS/SSCE/MC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000008/2005-PB

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

|                                                                                                                    |                                            |                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO - CNPJ: 02.907.151/0001-53</b> |                                            | Nº DA ENTIDADE<br><b>50012525200</b> |                            |
| Nº DA ESTAÇÃO<br><b>682700339</b>                                                                                  | SERVIÇO<br><b>Rádiodifusão Comunitária</b> | NAT. SERV.<br><b>*****</b>           | LATITUDE<br><b>07S1726</b> |
|                                                                                                                    |                                            | LONGITUDE<br><b>37W0538</b>          |                            |

|                                                                                |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO<br><b>RUA CONEGO FLORENTINO, 53 .</b> | DISTRITO<br><b>*****</b>     |
| BAIRRO<br><b>CENTRO</b>                                                        | MUNICÍPIO<br><b>DESTERRO</b> |
|                                                                                | UF<br><b>PB</b>              |

|                                                               |                                             |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CIDADE DA OUTORGA :<br><b>Desterro/PB</b>                     | Número Processo :<br><b>537300001251999</b> |
| NOME FANTASIA :<br><b>*****</b>                               | CANAL :<br><b>285</b>                       |
| FREQÜÊNCIA :<br><b>104,9 MHz</b>                              | RAIO DA AREA DE SERVIÇO :<br><b>1.00 KM</b> |
| HORÁRIO FUNCIONAMENTO :<br><b>06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.</b> | PERP MAXIMA :<br><b>***** W</b>             |
| INDICATIVO DA ESTAÇÃO :<br><b>ZYT701</b>                      | LOCALIDADE :<br><b>*****</b>                |
| ESTÚDIO                                                       | UF :<br><b>PB</b>                           |
| ENDEREÇO :<br><b>RUA CONEGO FLORENTINO, 53 . CENTRO</b>       | MODELO :<br><b>ATFM-RC</b>                  |
| MUNICÍPIO :<br><b>Desterro</b>                                | POTÊNCIA :<br><b>25,000 W</b>               |
| TRANSMISSOR PRINCIPAL<br>CÓDIGO :<br><b>058800XXX0001</b>     | MODELO :<br><b>*****</b>                    |
| TRANSMISSOR AUXILIAR<br>CÓDIGO :<br><b>*****</b>              | POTÊNCIA :<br><b>***** W</b>                |
| ANTENA                                                        | PROBLEMA :<br><b>ATC 01</b>                 |
| FABRICANTE :<br><b>APEL APLICACOES ELETRONICAS</b>            | POLARIZAÇÃO :<br><b>Vertical</b>            |
| GANHO :<br><b>***** dBd</b>                                   | ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :<br><b>30.0 m</b> |
| DESCRIÇÃO :<br><b>MONOPOLO VERTICAL</b>                       |                                             |
| COTA BASE DA TORRE :<br><b>***** m</b>                        |                                             |

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

02.907.151/0001-53

EMITIDA EM

02/03/2005

VÁLIDA ATÉ

11/11/2014

Eunício Oliveira  
Ministro das Comunicações

ARTIGO 1º - AUTENTICA A ORIGINAL DA  
CÓPIA  
11 OUT 2004  
JOSÉ G. GUERREIRO/ES. SUBSTITUTO

ARTIGO DE DESIENHO  
Jaysse Torres Q. Almeida  
CPF 000.454.54-19  
ES. SUBSTITUTO





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB - ACDCD

Rádio Comunitária Entre Rios FM 87,9 Mhz.

Rua: Cônego Florentino, 53 – Centro - CNPJ: 02.907.151/0001-53

Desterro - PB – CEP: 58.695-000- (83) 3473-1033

Ofício 03/2016

Desterro/PB, 28 de agosto de 2016.

Ilmo. Sr.

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorga.

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO DE RENOVÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 4334 de 21 de setembro de 2015, estamos reiterando o interesse da Entidade na **Renovação de Outorga**, e segue para análise a documentação em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 131 da referida Portaria.

Atenciosamente.

Cícero Cassimiro da Silva

**Presidente**



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB - ACD CD

Rádio Comunitária Entre Rios FM 87,9 Mhz.

Rua: Cônego Florentino, 53 – Centro - CNPJ: 02.907.151/0001-53

Desterro - PB – CEP: 58.695-000- (83) 3473-1033

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

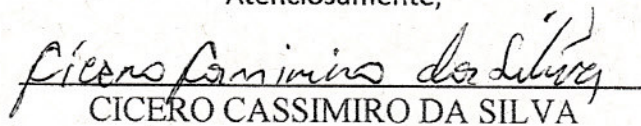
| Qualificação da entidade                                                          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO – PB |                 |
| Nome Fantasia:                                                                    |                 |
| CNPJ: 02.907.151/0001-53                                                          |                 |
| Endereço: RUA CÔNEGO FLORENTINO                                                   | Nº 53           |
| Bairro: CENTRO                                                                    | CEP: 58.695-000 |
| Cidade: DESTERRO                                                                  | UF: PB          |
| Nome do representante legal: CÍCERO CASSIMIRO DA SILVA                            |                 |
| Endereço eletrônico: CICEROSILVACASSIMIRO@HOTMAIL.COM                             |                 |

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

DESTERRO/PB, 28 de AGOSTO de 2016.

Atenciosamente,

  
CICERO CASSIMIRO DA SILVA

**PRESIDENTE**

CPF. Nº 424.958.494-15

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Endereço: RUA CÔNEGO FLORENTINO | Nº 53           |
| Bairro: CENTRO                  | CEP: 58.695-000 |
| Cidade: DESTERRO                | UF: PB          |



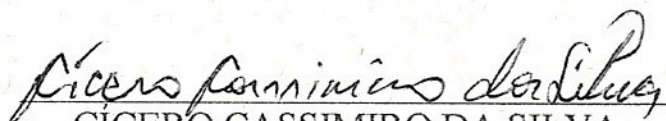


**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB - ACDCD**  
**Rádio Comunitária Entre Rios FM 87,9 Mhz.**  
**Rua: Cônego Florentino, 53 – Centro - CNPJ: 02.907.151/0001-53**  
**Desterro - PB – CEP: 58.695-000- (83) 3473-1033**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, CÍCERO CASSIMIRO DA SILVA, solteiro, portador dos documentos RG nº 2.015.500 SSP – PB e CPF nº 424.958.494-15, residente e domiciliado a Rua Aprígio Leite nº 077, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO – PB**. Declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Atenciosamente.

  
**CÍCERO CASSIMIRO DA SILVA**  
Presidente



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2016, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, E CONSOLIDAÇÃO DOS TERMOS DO ADITIVO 1. DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

**ART. 1º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, doravante denominada (ACDCD), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Desterro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Cónego Florentino, nº. 53, CEP: 58695-000.

**Parágrafo único** - A ACDCD, utilizará como denominação fantasia, **Radio Comunitária Entre Rios FM - 87.9** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**ART. 2º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro tem por objetivo **executar serviço de radiodifusão Comunitária**, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sócios da comunidade:

Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social:

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se a os serviços de defesa il, sempre que necessário:

Contribuir pua o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e radialistas, de conformidade com a legidfação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da na mais acessível possível.

Respeitar e atender os seguintes princípios:

Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas benefício do desenvolvimento geral da comunidade:

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida:

Respeito a os valores éticos e sócios da pessoa e da família, favorecendo a integração da comunidade atendida:

Não discriminar raça, religião, sexo, Preferências sexuais, convicção ético-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias:

**Parágrafo I** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racional, religiosa, sexual, de gênero de qualquer natureza na admissão dos associados.



#### AUTENTICAÇÃO

Atifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido (1.365-III do CPC).

sterro/PB-05/09/2016

lo Digital:ADW57422-G2L4

insulte a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br> ol R\$2,55 Faipen R\$0,25 MP R\$0,04 Fapi R\$0,51



**Parágrafo II** - Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as deferentes interpretações relativas a os fatos noticiados:

**Parágrafo III** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.

**ART. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados a os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**ART. 4º** - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**ART. 5º** - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas da comunidade que, mediante proposta, tiver sua admissão aprovada pela Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência às deliberações da Associação

**ART. 6º** - A ACDCCD, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I - Fundadores** - formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II - Contribuintes ou efetivos** - formado por todos que contribuírem mensalmente com a associação.

**III - Honorários**

**ART. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

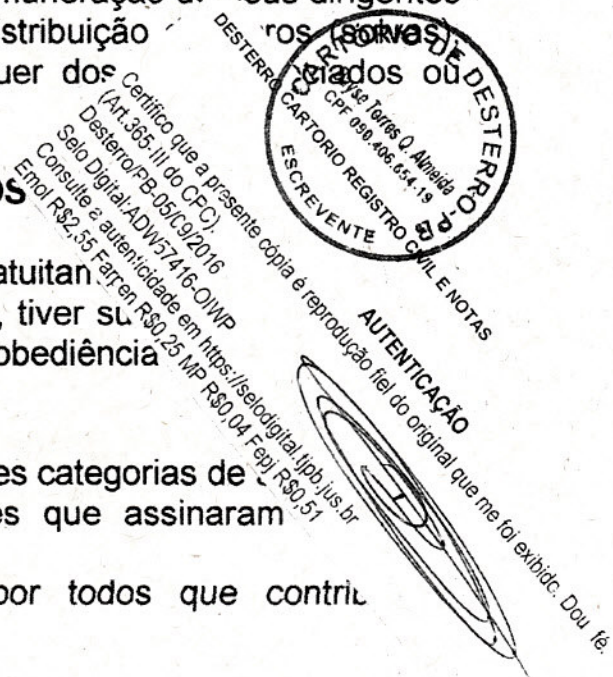
**ART. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

**ART. 9º** - São possíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringiram este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, a procedência

**Parágrafo I** - A Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim,



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro  
ADV  
CAB/DF



decidirá quanto à sanção aplicada ao associado infrator, que deverá ser comunicado por escrito desta decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis da data da realização da referida Assembleia.

**Parágrafo II** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de foro decorra fórum especial.

### III-DOS ÓRGÃOS

**ART. 10º** - São órgãos da CDCI

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**ART. 11** - A Assembléia Geral, órgão Máximo de deliberação da ACDCL, é composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) anos, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto parágrafo I.

**Parágrafo I** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo II** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDCL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de quatro (4) chamadas diárias pelo menos, durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo III** - A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo I.

**Parágrafo IV** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens, moveis ou imóveis, ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e liberada conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sócias e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições disposta parágrafo I.

DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 365-III do CPC).  
Desterro/PB-05/09/2016  
Selo Digital:ADW57423-8WW3  
Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51

Dr. Luiz Cláudio de A. Marques  
ADJ. G. ADC  
CAB/PB/143





## DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ART. 12** - A Diretoria da ACDCD, órgão executivo e administrativo será composta por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Vice – Diretor Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Diretor Administrativo
- e) Diretor de Operações

**Parágrafo Único:** Eleitos em Assembleia (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais

## ART. 13 - São atribuições

### Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais
- c) Representar a ACDCD em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral a
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro
- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens moveis e imoveis mediante a autorização da Assembléia Geral.

### DE CADA DIRIGENTE

- a) **Ao Diretor Presidente** compete: representar a ACDCD passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ou ajustes convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e dl Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;
- b) **Ao Diretor Vice-Presidente:** Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância; Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.
- c) **Ao Secretário Geral** - substituir o Diretor Administrativo nos seus impedimentos e ausências, exercendo também outros cargos a ele confiados, assessorar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, lavrar atas, organizar o Quadro Social, conservar os arquivos e documentos, responsabilizar-se pela correspondência recebida e expedida, bem como outras tarefas congêneres
- d) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar



com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACDCD, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

e) **Ao Diretor de Operação compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a os seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas a os serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade de serviços prestados.

## DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

**ART. 14** - O Conselho Comunitário será instituído pela Entidade através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispôr o regime estatutário de cada entidade.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Terceiro:** A Associação mant

qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, e ato que estabeleceu a composição do Conselho

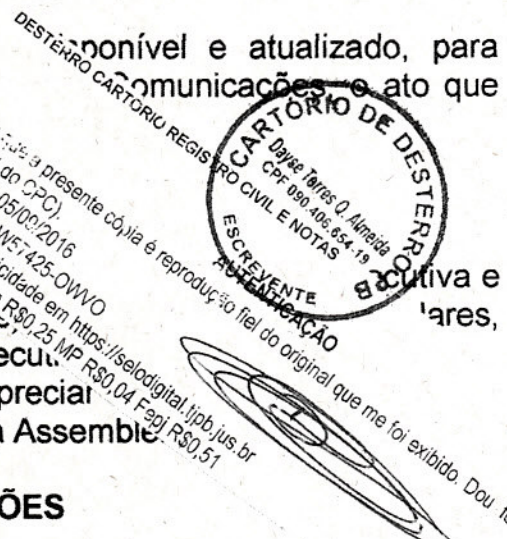
## DO CON

**ART. 15** - O Conselho Fiscal é um órgão por 06 (seis) membros eleitos, sendo 03 (três) na mesma eleição que escolha a Diretoria Executiva e

**Parágrafo único.** Ao Conselho Fiscal cabe apreciar e as prestações de contas, emitindo parecer à Assembleia

## IV - DAS ELEIÇÕES

**ART. 16** - As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até as antes da Assembleia Geral da eleição por requerimento a comunicação eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo o divido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo o décimo de associados aptos a votar.





**Parágrafo I** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como de voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo II** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

**ART. 17** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único:** será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas a situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatória dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a sessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

## VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**ART.18** - O patrimônio e receita da **ACDCD** será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancário, e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiro anteriores transferidos e por aqueles decorrentes de apoio cultural.

**Parágrafo único:** toda receita ou despesa aprovada pela diretoria e nem um membro de seu quadro.

## VII DA REFORMA DO

**ART.19** - Esse estatuto poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) da Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, e em segunda, absoluta dos associados ou com pelo menos de 2/3 (dois terços) das seguintes.

**ART. 20** - A dissolução da ACDCD ocorrerá segundo a decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido no caso de extinção, competirá a Assembleia Geral extraordinária estabelecer um modo de liquidação e nomear o liquidante juntamente com a diretoria e com o conselho comunitário que deve funcionar durante o período de liquidação.

## VIII - DESPOSIÇÕES FINAIS

**ART. 21** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a assembleia geral, pelo o associado que se achar prejudicado.



ART. 22 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de julho de 2016 e entrará em vigor após a sua averbação.

Aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 20 de julho de 2016  
Desterro, PB 20 de julho de 2016.

FIRMA

*Cícero Cassimiro da Silva*  
**Cícero Cassimiro da Silva**  
Diretor Presidente

*Luiz Gustavo de S. Marques*  
D. Luiz Gustavo de S.  
ADVOG.  
OAB/PB

ADVOG.  
OAB/PB

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido.  
(Art. 365-III do CPC)  
Desterro - PB 05/09/2016  
Selo Digital: ADW57420-0915  
Consulte e autentique em <https://selodigital.tiob.us.br>  
Emol R\$2,55 Farpem R\$0,25 FEPJ R\$0,04 Fepi R\$0,57

DESTERRO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
AUTENTICAÇÃO



**AVASTI-ROCHA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AVASTI ROCHA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Tota, 12 - Centro - Teixeira - Paraíba  
CEP: 56.735-000 Fone: (83) 3422-2181  
Título: Maria Avasti Costa Rocha

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....  
CICERO CASSIMIRO DA SILVA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Teixeira-PB 25/08/2016 15:19:36  
Karla Fracoso Monteiro - Escrevente  
T2016-0038637EMOL:R\$ 2,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: ADU16423-KONF  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.us.br>

*Karla Monteiro*

SERVIÇO NOTARIAL  
Maria Avasti Costa Rocha  
Tabela  
Karla Fracoso Monteiro  
Escrevente Substituta  
TEIXEIRA-PB

CARTÓRIO DE DESTERRO-PB  
D. Luiz Gustavo de S. Marques  
CEP: 56.735-000  
ESCREVENTE



**AVASTI-ROCHA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AVASTI ROCHA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Tota, 12 - Centro - Teixeira - Paraíba  
CEP: 56.735-000 Fone: (83) 3422-2181  
Título: Maria Avasti Costa Rocha

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -  
Doc. protocolado no Livro 4-0001 sob No. 006344, registrado no Livro  
A-0016 sob No. 01436 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.  
Teixeira-PB, 25/08/2016 15:17:14  
Karla Fracoso Monteiro - Escrevente  
EMOL:R\$ 1.254,70 FARPEN:R\$ 114,61 FEPJ:R\$ 150,94  
SELO DIGITAL: AD035654-KITH  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.us.br>

*Karla Monteiro*

D. Luiz Gustavo de S. Marques  
ADVOGADO  
OAB/PB - 14343



## AVERBAÇÃO

Av-1/2.192. Em 07/03/2007. Em face alteração estatutária do(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**. O registro anteriormente transcrito do presente estatuto, encontra-se sob o nº. de Protocolo 2.192. Do Livro A-1. Em 07/03/2007. Registro sob o nº. de Ordem 568, do Livro A-6. A Escrevente Autorizada do Serviço Registral de Pessoas Jurídicas a subscrevi e assino, dou fé.

Teixeira – PB., 25 de Agosto de 2016.

*K. Monteiro*  
**KARLA FRAGOSO MONTEIRO**  
- Escrevente Autorizada -

DESTERRO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 365-III do CPC).  
Desterro/PB 05/09/2016  
Selo Digital: ADW57419-PQB2

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fej R\$0,51

Em Te...





Associação Comunitária de Desenvolvimento C.  
Rua Cônego Florentino, nº 53 – Centro, L  
CNPJ: 02.907.151/0001-53

PPC CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou  
(Art. 365-III do CPC)  
Desterro/PB 05/03/2016  
Emol. R\$2,55 Fapen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51  
Selo Digital ADV 37415-FID3  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.lpb.jus.br>

Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Assoc.  
Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB, realizada em 20 de  
conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2016, de 01.07.20,  
do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria Executiva, do Consel.  
Conselho Comunitário, com vista ao quadriênio 2014 – 2018.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho 2016, às 15:00 horas reuniram-se na Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – ACD CD, na Rua Cônego Florentino, nº 53, Centro, Desterro – PB, reuniram-se em Assembleia Geral os membros(as) da Diretoria da Associação e assinados na relação de presença anexa, nos termos em vigor, para deliberarem quanto à recomposição da Diretoria, eleição e posse dos Conselhos Comunitário e Fiscal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro – PB. O Presidente em exercício o Sr. Cicero Cassimiro da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua Aprígio Leite, nº 77, Centro, Desterro, PB, RG 2.015.500 SSP-PB e CPF. Nº 424.958.494-15, abriu a sessão, convidando a mim Maria Rosana Soares da Silva para secretariar a presente sessão, o que aceitei. A pedido do Senhor Presidente fiz a leitura da ordem do dia para qual os presentes foram convidados: a) Reforma do Estatuto; b) Eleição e Posse do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal; e c) Alteração da Composição da Diretoria Executiva. Retomando os trabalhos, o Presidente fez os esclarecimentos aos associados presentes, que tendo em vista a necessidade de apresentação da documentação para a renovação de outorga da radio, se fez necessário a atualização do Estatuto Social, para o devido enquadramento ao novo código civil, bem como a Portaria 4334 de 2015, que regulamenta o Serviço de Radio Comunitária. Também, aproveitamos a reforma do estatuto para incluir o Conselho Fiscal, conforme exigência do código civil, com 03 membros titulares e 03 membros suplentes, que será eleito para o mandato de 04 anos, coincidindo com o mandato da Diretoria que já foi eleita em 06 de julho de 2014. Também, de acordo com o que determina a Portaria 4334/2015, o Conselho Comunitário é composto por 05 entidades sem fins lucrativos da comunidade, e neste ato, retificamos a composição do Conselho Comunitário aprovado em Assembleia realizada no dia 06 de julho de 2014, que passara a ter o mandato igual ao da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Comunitário. Também foi alterado o Art. 12, da composição da Diretoria Executiva, incluindo mais 02 Diretores, o Vice-Diretor Presidente e um Secretario Geral. Prosseguindo, a Secretaria leu as alterações propostas no Estatuto Social que foi lida e apresentada aos associados. Primeiramente, o Senhor Presidente, esclareceu que o Ministério das Comunicações exige o estatuto na integra. Dando continuidade o estatuto passou a ser lido e aprovado as alterações por unanimidade de todos os associados presente como se segue: No Art. 1º, inclusão do CEP do endereço da Entidade. No Art. 5º, ganhou nova redação para melhor compreensão da entrada dos associados na entidade, ficando assim o Art.: **Art. 5º** - Serão admitidos como associados, gratuitamente pessoas físicas e jurídicas da comunidade que, mediante proposta, tiver sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação. No Art. 10º foi incluído o Conselho Fiscal na composição da Diretoria deliberativa. No



b) Vice – Diretor Presidente; c) Secretario Geral; d) Diretor Administrativo; e) Diretor de Operações. **Parágrafo Único:** Eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais um único período. No Art. 13: Das atribuições da Diretoria, foram incluídos as atribuições do Secretario Geral e do Vice-Diretor Presidente. No Art. 14, do Conselho Comunitário ganhou nova redação, bem como mais 02 Parágrafo. E no Art. 15, foi incluída a redação do Conselho Fiscal. Ficando os demais artigos inalterados e consolidados no único Estatuto. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. Aprovado a nova redação do Estatuto, passamos ao próximo ponto, que é a eleição dos novos diretores e do conselho fiscal e comunitário, que por consenso foi apresentada uma única chapa que terá a nova formação aprovada no Estatuto no Art. 12. Foi registrada a chapa, sendo a mesma eleita por aclamação dos associados presentes que ficou assim constituída:

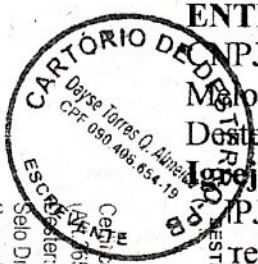
**Secretário Geral:** Antonio Augusto de Lima, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Monoelito Leite, nº 09, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 321.596-01 SSP-PE e CPF. Nº 219.549.094-20; **Vice-Diretor Presidente:** Ismar Alves Batista, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Silveira Dantas, nº 111, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 3636956 SSP-PB e CPF. Nº 106.678.744-10. Para o Conselho Comunitário:

**ENTIDADE 1: Sindicato dos Servidores Municipais de Desterro PB, CNPJ: 07.641.952/0001-33.** Neste ato sendo representado pelo Sr. Valdecir Lopes da Silva, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Vereador Luiz de Andrade, nº s/n, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 1.104.360 – SSP-PB e CPF. Nº 586.774.704-25;

**ENTIDADE 2: Associação Comunitária Pedra Atravessada, CNPJ: 02.200.182/0001-70.** Neste ato sendo representado pelo Sr. Magno Jerônimo Ferreira da Costa, brasileiro, casado, monitor, residente no Sítio Pedra Atravessada, Zona Rural, Desterro, PB, RG. Nº 304.437-60- SSP-PB e CPF. Nº 078.869.804-41;

**ENTIDADE 3 - Mitra Diocesana de Patos – Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, CNPJ: 09.084.385/0001-00.** Neste ato sendo representado pelo Sr. Josevaldo Montenegro Bastos, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Henrique Barbosa, nº s/n, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 15394239-80 e CPF. Nº 043.355.645-54;

**ENTIDADE 4 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Panasco de Cima, CNPJ: 02.939.136/0001-97.** Neste ato sendo representado pelo Sr. José Maria Paz de Melo, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Panasco de Cima, Zona Rural, Desterro, PB, RG. Nº 2552004 SSP-PB e CPF. Nº 991.185.724-74; **ENTIDADE 5 - Igreja Assembleia de Deus Missionária de Cordovil Rio de Janeiro, CNPJ: 337.687.550/0001-90.** Neste ato sendo representado pelo Sr. Cosmo Alexandrino reira, brasileiro, casado, pastor, residente na Rua Vicente de Paula Montenegro, s/n, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 10.180.729 SSP-PB e CPF. Nº 008.359.547-30. Para o Conselho Fiscal: **Conselho Fiscal Titulares:** 1º Marinaura Teles dos Santos Sousa, brasileira, casada, professora, residente na Rua Silveira Dantas, nº 129, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 1.351.189 SSP-PB e CPF. Nº 825.633.734-68; 2º Agnaldo mardo da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Maria Barbosa, s/n, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 319.261-2 SSP-PB e CPF. Nº 077.045.054-75; 3º Adrianany Alves de Lucena, brasileira, casada, fotografo, residente na Rua Cônego Florentino, nº 41, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 1.263.688 SSP-PB e CPF. Nº 753.236.644-87. **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Auriolanda Maria Soares, brasileira, professora, residente na Rua Cônego Florentino, nº 43, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 298.9430 SSP-PB e CPF. Nº 839.545.979-20; 2º Genildo dos Santos Marinho, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Vereador Luiz de Andrade, s/n. Centro, Desterro, PB, RG. Nº 270.791-9 SSP-PB e CPF. Nº 048.241.784-60; 3º José Wandeson Ventura Leite, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Travessa José Alexandre



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado em 16/05/2016 de CPF. Nº 050.406.654-19. Selo Digital ADV57426-BG3L. Consulte a autenticidade em <https://seidigital.tpb.jus.br> Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Feij R\$0,51



Bezerra, nº 64, Centro, Desterro, PB, RG. Nº 3722055 SSP-PB e CPF. Nº 070.511.764-20. Lembramos que o Diretor Presidente, o Senhor Cassimiro da Silva, o Diretor Administrativo Eliano Rosa da Silva, e o Diretor de Operações Nuclecio Laercio Medeiros, foram eleitos em assembléia realizada em 06/07/2014 e os demais Diretores eleitos neste ato, bem com os Conselhos Fiscal e Comunitário, terá seu mandato coincidindo com o da diretora eleita, que terminara em 06/07/2018. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu Maria Rosana Soares da Silva que servi de Secretária, lavro dato e assino Maria Rosana Soares da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, e os Conselhos Fiscal e Comunitário bem como todos os presentes vistos abaixo especificados. Desterro, 20 de julho de 2016

**FIRMA**

Cícero Cassimiro da Silva  
Diretor Presidente: Cícero Cassimiro da Silva

Ismar Alves Batista  
Diretor Vice-Presidente: Ismar Alves Batista

Antonio Augusto de Lima  
Secretário Geral: Antonio Augusto de Lima

Eliano Rosa da Silva  
Diretor Administrativo: Eliano Rosa da Silva

Nuclecio Laercio Medeiros  
Diretor de Operacional: Nuclecio Laercio Medeiros

Para Conselho Comunitário:

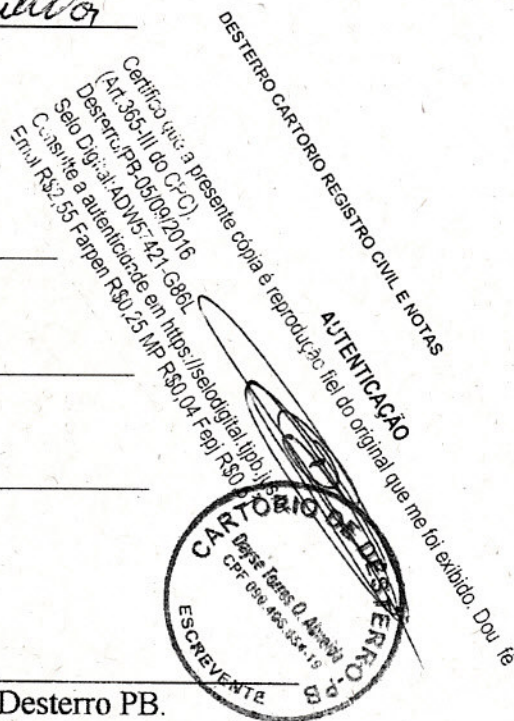
Valdecir Lopes da Silva  
ENTIDADE 1: Sindicato dos Servidores Municipais de Desterro PB.  
Representante: Valdecir Lopes da Silva

Magno Jerônimo Ferreira da Costa  
ENTIDADE 2: Associação Comunitária Pedra Atravessada.  
Representante: Magno Jerônimo Ferreira da Costa

Josevaldo Montenegro Bastos  
ENTIDADE 3 - Mitra Diocesana de Patos - Paróquia de Nossa Senhora do Desterro  
Representante: Josevaldo Montenegro Bastos

José Maria Paz de Melo  
ENTIDADE 4 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Panasco de Cima  
Representante: José Maria Paz de Melo

Consuelo Montenegro Bastos  
ENTIDADE 5 - Igreja Assembleia de Deus Missionária de Cordovil Rio de Janeiro





Conselho Fiscal Titulares:

1º Marinaura Teles dos Santos Sousa Marinaura Teles dos Santos Sousa

2º Agnaldo Bernardo da Silva Agnaldo Bernardo da Silva

3º Adriany Rony Alves de Lucena Adriany Rony A. Lucena

Conselho Fiscal Suplente:

1º Auriolanda Maria Soares Auriolanda Maria Soares

2º Genildo dos Santos Marinho Genildo dos Santos Marinho

3º José Wanderson Ventura Leite José Wanderson Ventura Leite

Demais Associados presente na Assembleia.

Glúcia Alves Silvestre

Ariceley Inácio de Holanda Gomes

Walter de Almeida

Alma Amélia de Jesus Rodrigues

Genilson Benedito dos Santos

Maria Eudézia Angelo Marques

Mônica Rosana Soares da Silva

Janderson da Silva Costa

Glécio Eugênio de Lima

Ueslei de Almeida

Isaura Ezequiel de Medeiros

Sayanna dos Santos Silva

Verizinha Almeida Bezerra

Leandro Froeno Porteira



AVASTI ROCHA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Iba, 12 - Centro - Teixeira - Paraíba  
CEP: 58.735-000 Fone: (83) 3422-2381  
Tribunal: Maria Avasti Costa Rocha

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) FIMAS(E) de:.....  
CILERO CASSIMIRO DA SILVA\*\*\*\*\*

Em testada verdade, Teixeira-PB 25/08/2016 15:12:25  
Karia Fradoso Monteiro - Escrevente  
T2016-003862TENDL:R\$ 18,40 FAREN:R\$ 0,25 FEPQ:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: ADU16A22-5101

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>



AVASTI ROCHA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Iba, 12 - Centro - Teixeira - Paraíba  
CEP: 58.735-000 Fone: (83) 3422-2381  
Tribunal: Maria Avasti Costa Rocha



Avasti Costa Rocha  
Karia Fradoso Monteiro  
Escrevente Substituta

DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé  
(Art. 365, III, do CPC)  
Desterro/PB-05/09/2016  
Selo Digital: ADW57418-UZRO  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>  
Emol: R\$2,55 Faren: R\$0,25 MP: R\$0,44

AUTENTICAÇÃO



Dayse Torres O. Almeida  
CPF: 090.465.604-19





**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro - PB - ACDCD**

**Rádio Comunitária Entre Rios FM 87,9 Mhz.**

**Rua: Cônego Florentino, 53 – Centro**

**Desterro - PB – CEP: 58.695-000- (83) 3473-1033**

**Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro- PB - ACDCD**

Relatório do Conselho Comunitário da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro- PB - ACDCD**, sobre a programação da Rádio Comunitária “Entre Rios FM”, no Município de Desterro, Estado da Paraíba.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 09 de agosto de 2016 na Sede da Entidade, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da **Radio**, atendendo ao que consta na **Portaria nº 4334/2015/SEI-MC**, publicada no **DOU de 21/09/2015**.

O Presidente **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro- PB – ACDCD**, o Sr. Cícero Cassimiro da Silva iniciou os trabalhos nos apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

**Programação: Rádio Comunitária “Entre Rios FM”.**

**DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA**

**05:00 ÀS 06:00 - PROGRAMA FORRÓ BRASILIS** – CONTEÚDO: UM RESGATE A CULTURA DA REGIÃO, MÚSICAS REGIONAIS E TRADICIONAIS, DICAS PARA O HOMEM DO CAMPO, HUMOR E PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES.

**06:00 ÀS 07:00 - PROGRAMA JORNAL ESTADUAL** – CONTEÚDO: JORNALISMOS LOCAL, REGIONAL E TUDO O QUE FOI NOTICIA NA ESTADO DA PARAÍBA.

**07:00 ÀS 09:00 - PROGRAMA ACORDA DESTERRO** – CONTEÚDO: JORNALISMO LOCAL, ENTREVISTAS, DEBATES, UTILIDADE PÚBLICA, MÚSICAS POPULARES, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, INFORMAÇÕES, DICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E LAZER, DICAS SOBRE ASTROLOGIA.



**09:00 ÀS 11:00 - PROGRAMA ELETRIZ 87** – CONTEÚDO: PROGRAMAÇÃO VOLTADO PARA O PÚBLICO JOVENS, DEBATES SOBRE TEMAS CRÍTICOS DA NOSSA SOCIEDADE: DOGRAS, VIOLÊNCIA, MÚSICAS DE TODOS OS RITMOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**11:00 ÀS 12:00 - PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA** – CONTEÚDO: MENSAGENS PARA O JOVES DE DESTERRO.

**12:00 ÀS 13:00 (SEGUNDA-FEIRA) - PROGRAMA JORNADA ESPORTIVA** – CONTEÚDO: JORNALISMO ESPORTIVO, TUDO SOBRE O CAMPEONATO PARAIBANO E OS CAMPEONATOS REGIONAIS E DO BRASIL, RESENHA ESPORTIVA, ENQUETES COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**12:00 ÀS 14:00 (TERÇA A QUINTA-FEIRA) - PROGRAMA FALA PARAÍBA** – CONTEÚDO: JORNALISMO, UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS POLICIAIS, DEBATES COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**14:00 ÀS 17:00 - PROGRAMA ALTA FREQUÊNCIA** – CONTEÚDO: MÚSICAS REGIONAIS, CURIOSIDADES SOBRE O ARTISTA, UTILIDADE PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS.

**17:00 ÀS 18:00 (SEGUNDA A QUINTA-FEIRA) - PROGRAMA EVANGÉLICO** – CONTEÚDO: LEITURA BÍBLICA, REFLEXÕES, AVISOS RELIGIOSOS E MÚSICA GOSPEL.

**17:00 ÀS 18:00 (SEXTA-FEIRA) - PROGRAMA ENTARDECER DE REPENTES** – CONTEÚDO: RESGATE A CULTURA LOCAL, CANTIGA DE VIOLA, REPENTE, FORRÓ. COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**18:00 ÀS 18:20 - PROGRAMA O TERÇO** – CONTEÚDO: LEITURA DO TERÇO, PROGRAMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA.

**18:20 ÀS 19:00 - PROGRAMA AS AETE MAIS** – CONTEÚDO: MÚSICAS REGIONAIS, CURIOSIDADES SOBRE O ARTISTA, UTILIDADE PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS.

**19:00 ÀS 20:00 - PROGRAMA A VOZ DO BRASIL** – CONTEÚDO: PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL.

**20:00 ÀS 22:00 - PROGRAMA VARIEDADES** – CONTEÚDO: MÚSICAS DE TODOS OS GÊNEROS, VOCÊ PEDE A MÚSICA. COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**22:00 ÀS 00:00 - PROGRAMA CENTRAL ROMÂNTICA** – CONTEÚDO: MÚSICAS ROMÂNTICAS E MENSAGENS.

### **SÁBADO**



**05:00 ÀS 06:00 - PROGRAMA CIRCUITO SERTANEJO – CONTEÚDO:** COLETÂNEA DOS MELHORES CANTORES SERTÂNEJOS DICAS PARA O HOMEM DO CAMPO, HUMOR E PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES

**06:00 ÀS 08:00 – PROGRAMA MEU NOME É SAUDADE – CONTEÚDO:** UMA VIAGEM AO ANOS 60, 70, 80 E 90. OS MAIORES CLASSÍCOS DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA.

**08:00 ÀS 11:00 – PROGRAMA SABADAÇO – CONTEÚDO –** MÚSICAS REGIONAIS, ENTREVISTA COM ARTISTAS DE DESTERRO E REGIÃO , PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, INFORMAÇÕES E UTILIDADE PÚBLICA.

**11:00 ÀS 12:00 - PROGRAMA IGREJA CATÓLICA – CONTEÚDO:** LEITURA DO TERÇO, PROGRAMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA.

**12:00 ÀS 13:00 – PROGRAMA SEU DIREITO – CONTEÚDO:** O POVO PERGUNTA E UM ADVOGADO TIRA AS DUVIDAS DA COMUNIDADE.

**13:00 ÀS 14:00 – PROGRAMA EVANGÉLICO – CONTEÚDO:** LEITURA BÍBLICA, REFLEXÕES, AVISOS RELIGIOSOS E MÚSICA GOSPEL

**14:00 ÀS 16:00 – PROGRAMA SABADÃO POPULAR - CONTEÚDO:** AS MUSICAS MAIS PEDIDA DA SEMANA. INTERATIVIDADE, ENQUETES, BRINDES E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

**16:00 ÀS 17:00 – PROGRAMA EVANGÉLICO – CONTEÚDO:** LEITURA BÍBLICA, REFLEXÕES, AVISOS RELIGIOSOS E MÚSICA GOSPEL.

**17:00 ÀS 18:00 – PROGRAMA REPENTES DA TERRA – CONTEÚDO –** MÚSICAS, CANTORIA, PARTICIPAÇÃO AO VIVO DE ARTISTAS LOCAIS, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR.

**18:00 ÀS 18:30 - PROGRAMA O TERÇO – CONTEÚDO:** LEITURA DO TERÇO, PROGRAMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

**18:30 ÀS 19:30 – PROGRAMA MÚSICA EVANGÉLICA – CONTEÚDO:** MÚSICA GOSPEL

**19:30 ÀS 20:00 – PROGRAMA AS MELHORES DA SEMANA – CONTEÚDO –** AS MÍNICAS MAIS PEDIDA DA SEMANA.

**20:00 ÀS 00:00 – PROGRAMA VIBRA A MESA BRAGA – CONTEÚDO –** UMA TRIBUTO AOS MELHORES CANTORES DE BREGA.

### **DOMINGO**

**05:00 ÀS 06:00 - PROGRAMA BRASIL BREGA SHOW – CONTEÚDO:** UMA TRIBUTO AOS MELHORES CANTORES DE BREGA.



**06:00 ÀS 08:00 – PROGRAMA MEU NOME É SAUDADE – CONTEÚDO:** UMA VIAGEM AO ANOS 60, 70, 80 E 90. OS MAIORES CLASSÍCOS DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA.

**08:00 ÀS 09:00 – SANTA MISSA – CONTEÚDO – PROGRAMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA .**

**09:00 ÀS 10:00 - PROGRAMA MOMENTO DO CAMPO – CONTEÚDO:** INFORMAÇÃO AO HOMEM DO CAMPO, NOTÍCIAS SOBRE CONTAÇÃO DE PREÇO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, MUITO FORRÓ E MÚSICA SERTANEJA.

**10:00 ÀS 11:00 – PROGRAMA MOMENTO DO REI – CONTEÚDO:** ESPECIAL DO REI ROBERTO CARLOS

**11:00 ÀS 13:00 – PROGRAMA REVISTA 87 – TUDO SOBRE A SOCIEDADE DE DESTERRO, HOROSCÓPO, DICA DE NOVELAS, MUITA MÚSICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.**

**13:00 ÀS 15:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO – CONTEÚDO:** LEITURA BÍBLICA, REFLEXÕES, AVISOS RELIGIOSOS E MÚSICA GOSPEL.

**15:00 ÀS 17:00 – PLAY HIYS - CONTEÚDO:** UMA SELEÇÃO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

**17:00 ÀS 18:00 – PROGRAMA CENTRAL DA BIOGRAFIA – CONTEÚDO:** ENTREVISTA COM OS ARTISTA DE DESTERRO E REGIÃO.

**18:00 ÀS 19:00 – - PROGRAMA O TERÇO – CONTEÚDO:** LEITURA DO TERÇO, PROGRAMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

**19:00 ÀS 00:00 – PLAY LIST -**

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações na programação do Domingo. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para esse ano de 2016 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

- I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da Comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Desterro, 09 de agosto de 2016.

**Conselho Comunitário:**

Valdecir Lopes da Silva

ENTIDADE 1: Sindicato dos Servidores Municipais de Desterro PB.

Representante: Valdecir Lopes da Silva

Magno Jerônimo Ferreira da Costa

ENTIDADE 2: Associação Comunitária Pedra Atravessada.

Representante: Magno Jerônimo Ferreira da costa

Josevaldo Montenegro Bastos

ENTIDADE 3 - Mitra Diocesana de Patos – Paróquia de Nossa Senhora do Desterro

Representante: Josevaldo Montenegro Bastos

José Maria Paz de Melo

ENTIDADE 4 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Panasco de Cima

Representante: José Maria Paz de Melo

Cosmo Alexandrino Ferreira

ENTIDADE 5 - Igreja Assembleia de Deus Missionária de Cordovil Rio de Janeiro

Representante: Cosmo Alexandrino Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

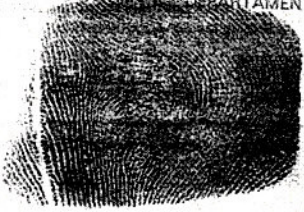
ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P.56





\* *Eliano Rosa da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1829100

DATA DE EXPEDIÇÃO 11 JAN 2016

NOME ELIANO ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO Severino Alfredo da Silva

Teresinha Rosa da Silva

NATURALIDADE Desterro-PB

20.07.1974

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 1261, Fls. 152V, Liv. A-2

DOC ORIGEM

Cert. Desterro-PB

CPF

João Pascoe - PS

ASSINATURA DO DIRETOR

7-F16-BF 29.66/884

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

ELIANO ROSA DA SILVA

DESTERRO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

S  
E  
R  
P  
R  
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ELIANO ROSA DA SILVA

Nº de inscrição

020666164-94

Data de Nascimento

20/01/74



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

(Art. 365-III do CPC)

Desterro-PB-09/09/2016

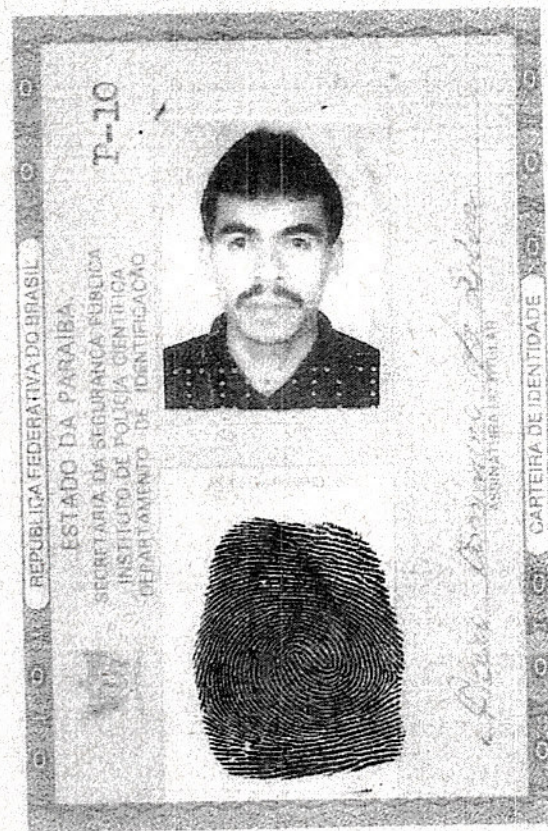
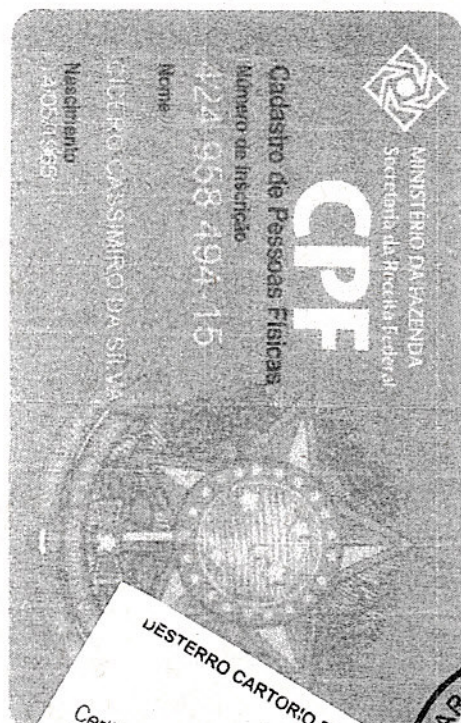
Selo Digital: ADY43642-MMBW

Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.jus.br>

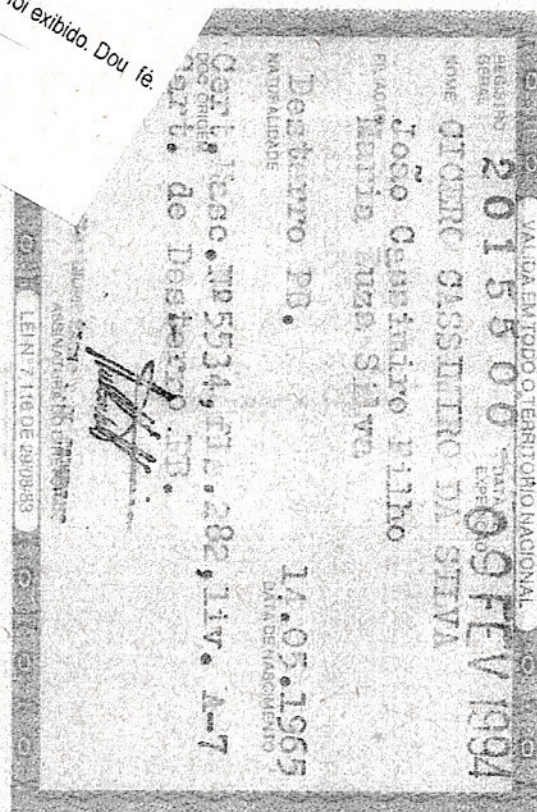
Emul R\$2.55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepr R\$0,04







**CARTÓRIO DE DESTERO-PB**  
Dayse Torres O. Almeida  
CPF 090.406.654-19  
ESCREVENTE  
**AUTENTICAÇÃO**  
DESTERO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 365-III do CPC).  
Destero/PB-02/09/2016  
Selo Digital: ADW57414-0V34  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fej R\$0,51







DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
(Art. 365-III do CPC).  
Desterro/PB-02/09/2016  
Selo Digital: ADW57412-UBPC  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| 1006.678.744-10                      |  |
| CARTORIO DESTERRO-PB                 |  |
| NASC. N. 12954 FLS. 75V LIV. A-15    |  |
| DOC. ORIGEM                          |  |
| DESTERRO-PB                          |  |
| NATURALIDADE                         |  |
| OSMAR BEZERRA BATISTA                |  |
| FILIAÇÃO                             |  |
| MARIA IVONEIDE ALVES BATISTA         |  |
| ISMAR ALVES BATISTA                  |  |
| NOME                                 |  |
| 3.636.956 - 2 VIA                    |  |
| REGISTRO GERAL                       |  |
| 10/10/2014                           |  |
| DATA DE EXPEDIÇÃO                    |  |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |  |



DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
[Illegible Name]

[Circular Stamp: ARQUIVO DE DEFENSORIA PÚBLICA - SÃO PAULO]

(Art.365-III do CPC).

Desterro/PB-05/09/2016

Selo Digital:ADW57427-RY20

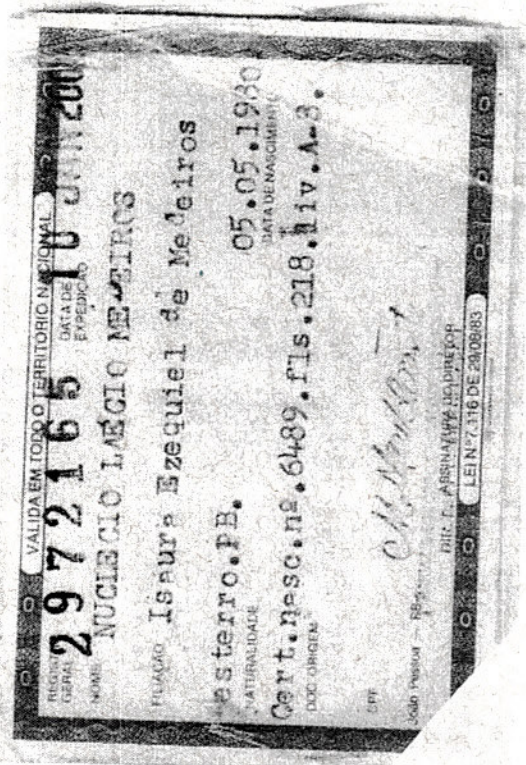
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpe.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fej R\$0,51  
ESTADO DA PARAIBA



Petição (1445040)





DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
(Art. 365, III do CPC)  
Desterro/PB-16/09/2016  
Selo Digital: ADY43693-KG2T  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Emolpen R\$0,25 Mp R\$0,04 Fepp R\$0,51



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21139/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.026027/2014-59**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Desterro/PB**, por meio da Portaria nº 1625, publicada no DOU de 20/08/2002, e Decreto Legislativo nº 905, publicado no DOU de 11/11/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 11/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 29/10/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1306590** e o código CRC **E405CC62**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DETERRO**, por meio da Portaria nº 1625, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro/PB, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**PARECER n. 01228/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.026027/2014-59**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO.**

**ASSUNTO: Não renovação de outorga.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de localidade de Desterro, Estado da Paraíba.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**I – DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 21139 /2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306590)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, na localidade de Desterro, Estado da Paraíba.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria nº 1625**, publicada no Diário Oficial da União de **20/08/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo nº 905**, publicado no Diário Oficial da União de **11/11/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão

A entidade apresentou seu Requerimento em **29/10/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA Nº 21139 /2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306590)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**



Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

*“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

*Parágrafo único. A outorga terá **validade de dez anos**, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

1. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]**”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 1625** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 905**, publicado no Diário Oficial da União de **11 de novembro de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com **prazo de validade**, portanto, de **dez anos**, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga **até o dia 11 de outubro de 2014**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **29 de outubro de 2014**, caracterizando sua flagrante **intempestividade**. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela **extinção da outorga**, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **11/11/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21139 /2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1306590), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do art. 1º, com vistas a abrigar a seguinte redação: *“(…) Art. 1º Declarar **que se encontra extinta desde o dia 12.11.2014** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO, por meio da Portaria nº (...).”*

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a **intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO**, concedida para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, na localidade de **Desterro, Estado da Paraíba**, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a **extinção da outorga**, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 1º de novembro de 2016.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**

Advogada da União

Sistema CGUgestão: código **15.19**

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. *Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

*IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”*

[5] “Art. 40. *São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

*XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”*

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026027201459 e da chave de acesso 348f78b7

---

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13581607 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 01-11-2016 16:34. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02728/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.026027/2014-59**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01228/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT  
Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026027201459 e da chave de acesso 348f78b7

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14592623 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 17-11-2016 08:30. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02764/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.026027/2014-59**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026027201459 e da chave de acesso 348f78b7





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

---

**DESPACHO n. 02975/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.026027/2014-59**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **DESPACHO n° 2764/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU**, da Procuradora Federal e Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações, Dra. Renata Espíndola Virgílio, que aprovou o **DESPACHO n. 2728/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos, Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, o qual referendou o **PARECER n. 1228/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Dra. Lídia Miranda de Lima.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

**GIORDANO DA SILVA ROSSETTO**

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto Substituto<sup>[1]</sup>

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026027201459 e da chave de acesso 348f78b7

Notas

1. <sup>^</sup> *Portaria n° 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17134159 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 09-12-2016 13:57. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 905, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 906, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO JOZIAS FRANCISCO DINIZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Fundação Jozias Francisco Diniz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGÉ LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

CRISTINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Coordenadora de Editoração  
e Divulgação Eletrônica  
Substituta

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 907, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO SOROCABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de outubro de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 4 de março de 2000, a concessão da Televisão Sorocaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 908, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MINUANO DE ALEGRETE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 19 de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Minuano de Alegrete Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 909, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.841, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Itaimbé FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 910, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SÃO MIGUELENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão Sãomiguelense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 911, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO - ACIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Imaculada Conceição - ACIC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 912, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE INDAIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.125, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 913, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.907.151/0001-53</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>26/11/1998</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO</b>                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CONEGO FLORENTINO</b>                                                                                                                                                                                          |                                                         | NÚMERO<br><b>53</b>                             | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>58.695-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>DESTERRO</b>                    | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/11/1998</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **15:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO

**CNPJ:** 02.907.151/0001-53

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:27:43 do dia 08/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.





**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.026027/2014 Localidade / UF: DESTERRO/PB  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                      | CPF            | Cargo                     | Mandato                  | Telefone                                       |
|---------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|
| Cícero Cassimiro da Silva | 424.958.494-15 | Presidente                | 06/07/2014<br>06/07/2018 | (83) 988385727<br>( )<br>(83) 988385727<br>( ) |
| Ismar Alves Batista       | 106.678.744-10 | Vice-Presidente           | 06/07/2014<br>06/07/2018 |                                                |
| Eliano Rosa da Silva      | 020.666.164-94 | Diretor<br>Administrativo | 06/07/2014<br>06/07/2018 |                                                |
| Nuclécio Laécio Medeiros  | 052.432.454-96 | Diretor de<br>Operações   | 06/07/2014<br>06/07/2018 |                                                |
| Antonio Augusto de Lima   | 219.549.094-20 | Secretário Geral          | 06/07/2014<br>06/07/2018 |                                                |

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

##### VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento de renovação: fl. 3 evento SEI 0220501 - Proc. 53900.026027/2014-59.
- Declaração parâmetros técnicos: fl. 21 evento SEI 0220501 - Proc. 53900.026027/2014-59.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 evento SEI 2643641 - Proc. 53900.026027/2014-59.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2643629 - - Proc. 53900.026027/2014-59.
- Estatuto Social atualizado registrado no CRPJ: fls. 4-10 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63.
- Ata da eleição da diretoria atual registrada no CRPJ: fls. 12-15 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls. 16-20 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63.
- RG e CPF dos dirigentes: fls. 21-25 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.  
É o relatório.

Airton José Ruschel/URSC/Florianópolis/14/02/2018.

AIRTON JOSE RUSCHEL





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,



publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua



adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | SIM | Fls. / nº<br>do doc. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                      |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |     |                      |
| 1.1. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O requerimento é tempestivo? |     |                      |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |     |                      |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |     |                      |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |     |                      |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |     |                      |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |     |                      |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |                              |     |                      |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                      |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |     |                      |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                      |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                      |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**Data de Envio:**

14/02/2018 15:20:24

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre existência de PAI processo 53900.026027/2014-59

**Mensagem:**

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.026027/2014-59

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro , autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Fwd: Informação sobre existência de PAI processo 53900.026027/2014-59

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Assunto : Fwd: Informação sobre existência de PAI processo 53900.026027/2014-59

Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Qui, 15 de fev de 2018 07:23

📎 1 anexo

Bom Dia Argelia,

Chegou resposta da CGFI de um processo do Airtton.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018 18:10:36

Assunto: Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.026027/2014-59

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Desterro, Estado da Paraíba.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018 15:20:24

Assunto: Informação sobre existência de PAI processo 53900.026027/2014-59

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.026027/2014-59

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro , autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - DESTERRO.pdf**

270 KB





BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PB  
**Município:** Desterro  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Desterro  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA CONEGO FLORENTINO, 53  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.907.151/0001-53  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DESTERRO  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 58695000  
**Número:** .  
**Município:** Desterro  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CONEGO FLORENTINO, 53  
**Complemento:**  
**Distrito:** Desterro

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** PB

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 58695000  
**Número:** .  
**Município:** Desterro  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CONEGO FLORENTINO, 53  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**Estado:** PB

**Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI                           | Nº Ato               | Tipo do documento                                | Órgão                            | Data Ato                                | Data DOU                                | Razão                                       | Natureza                          |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="1625"/>  | <input type="text"/> | <input type="text" value="Portaria"/>            | <input type="text" value="MC"/>  | <input type="text" value="16/08/2002"/> | <input type="text" value="20/08/2002"/> | Autoriza Executar Serviço                   | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="34029"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="ATO"/>                 | <input type="text" value="SCM"/> | <input type="text" value="24/02/2003"/> | <input type="text" value="05/03/2003"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="905"/>   | <input type="text"/> | <input type="text" value="Decreto Legislativo"/> | <input type="text" value="CN"/>  | <input type="text" value="10/11/2004"/> | <input type="text" value="11/11/2004"/> | Deliber. do C. Nacional                     | <input type="text" value="Jur."/> |

|                      |                                    |                                  |                                  |                                           |                                         |                                             |                                   |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="49348"/> | <input type="text" value="ATO"/> | <input type="text" value="SCM"/> | <input type="text" value="24/02/2005 1"/> | <input type="text" value="28/02/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
DESTERRO - CNPJ/CPF(02.907.151/0001-53)

**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)  
[\(Não bloqueada\)](#)

**Município/UF:** DESTERRO/PB

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYT701

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

☒



Tela Inicial



Imprimir



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de Santa Catarina

**NOTA TÉCNICA Nº 3880/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.026027/2014-59.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Desterro/PB**, por meio da Portaria nº **1625**, publicada no DOU de 20/08/2002, e Decreto Legislativo nº **905**, publicado no DOU de 11/11/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 29/10/2014, à fl. 1 evento SEI 0220501, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

| REQUERENTE                                                     |
|----------------------------------------------------------------|
| Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro |

| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente: Cícero Cassimiro da Silva<br>Vice-Presidente: Ismar Alves Batista<br>Secretário Geral: Antonio Augusto de Lima<br>Diretor Administrativo: Eliano Rosa da Silva<br>Diretor de Operações: Nuclécio Laécio Medeiros |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO                                     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------------|
| 1   | Requerimento de renovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | x   |     | fl. 1 evento SEI 0220501                                   |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | x   |     | Lei nº 13.424/17<br>DOU de 29/3/2017                       |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                                         | x   |     |                                                            |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | x   |     | fls. 4-10 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63  |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | x   |     | fls. 12-15 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63 |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | x   |     | fls. 21-25 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63 |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | x   |     | fls. 16-20 evento SEI 1445040 - Proc. 53900.058486/2016-63 |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | x   |     | fl. 21 evento SEI 0220501                                  |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | x   |     | fl.1 evento SEI 2643641                                    |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual                                                                                                                                                                                                                                                                  | x   |     | fl.1 evento SEI 2643629                                    |
| 9   | Relatório de apuração de infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | x   |     | fl. 1 evento SEI 2657694<br>CGFI                           |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | x   |                                                            |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da



Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU , evento SEI 2649777.

À consideração superior.

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026027/2014-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Desterro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 23/02/2018, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/02/2018, às 17:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2674408** e o código CRC **A6E80459**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 2674408



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.026027/2014-59**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.026027/2014-59** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3880/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2674408), no qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Desterro/PB**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2711061** e o código CRC **0990EA1D**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026027/2014-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Desterro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 2711061

## PORTARIA Nº 1367/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724117** e o código CRC **839C1476**.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026027/2014-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Desterro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724142** e o código CRC **432A1E64**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 15:11:02  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4730587  
**Data prevista de publicação:** 29/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias   |                                  |                                      |              |                   |
|------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s)                       | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 10638140   | ATO PORTARIA Nº 1366 MIN REN.rtf | 577c8b32ae7193d8<br>aa9ce359ad0a7a28 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638141   | ATO PORTARIA Nº 1367 MIN REN.rtf | 7033f061b7abe11c<br>abe4bf4241cbea60 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638142   | ATO PORTARIA Nº 1423 MIN REN.rtf | f788e1dfb3373275<br>1c0bdd31f03b893f | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638143   | ATO PORTARIA Nº 1424 MIN REN.rtf | 7eeac4bd2c282c5a<br>c632a4905b56f044 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638144   | ATO PORTARIA Nº 1427 MIN REN.rtf | 226813ebe81bedf1<br>17ec3313075ea506 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638145   | ATO PORTARIA Nº 1428 MIN REN.rtf | a6c27a49f98f657d<br>3d4b6298de98e0d1 | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638146   | ATO PORTARIA Nº 1430 MIN REN.rtf | 2a0e33adf858d0e3<br>04c5126f57423e2d | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 10638147   | ATO PORTARIA Nº 1431 MIN REN.rtf | dad636481a6379f3<br>00bcd5daf92151b0 | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 10638148   | ATO PORTARIA Nº 1434 MIN REN.rtf | 75feabd9f1c2ec50<br>f0915c3b2d4ecbfa | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 10638149   | ATO PORTARIA Nº 1508 MIN REN.rtf | 906d8a57d849e0c4<br>fa0ea80b01c9c604 | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |



|                        |                                  |                                      |              |                     |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 10638150               | ATO PORTARIA Nº 2617 MIN REN.rtf | fa52514884952451<br>a511f13d92b6a7e6 | 7,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 10638151               | ATO PORTARIA Nº 3175 MIN REN.rtf | 31792f1c01fa5b6f<br>693d61bd24ddd4d4 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 10638152               | ATO PORTARIA Nº 6741 MIN REN.rtf | 61caa1b1aecc0d2c<br>002747fcbce63604 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                  |                                      | <b>82,00</b> | <b>R\$ 2.709,28</b> |
|                        |                                  |                                      |              |                     |



PORTARIA Nº 1.366/2018/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001312/2001 e nº 53900.029509/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Nova Trento,, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Flores da Cunha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.367/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.423/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.424/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1427/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001387/1998 e nº 53900.007550/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL LAR DA PAZ (FALP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores do Indaiá / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1428/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001306/1999 e nº 53900.042007/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI DIOGO DE PARAMOTI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramoti / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.430/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.431/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000692/2001 e nº 53900.041564/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - ACRDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Passé / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.434/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000038/2000 e nº 53900.002972/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COUTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Couto de Magalhães de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.508/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000216/2001 e nº 53900.026403/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS - PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Águas Belas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.602/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar R. A. W. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PACAJÁ, estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesseis), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063006/2017-65 e da Nota Técnica nº 5741/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.026027/2014-59**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1367/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Desterro / PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.026027/2014-59, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2831823** e o código CRC **53978E06**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 2831823

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026027/2014-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Desterro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21009/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3005770** e o código CRC **6C188469**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21009/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.026027/2014-59 - Nº SEI: 3005770

|                         |    |                    |                      |       |
|-------------------------|----|--------------------|----------------------|-------|
| 427 ASSOCIAÇÃO Desterro | PB | ##### 001367/20 FS | 02.907.15153900.0260 | 5E+10 |
|-------------------------|----|--------------------|----------------------|-------|



2505402

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |



|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |



|                             |                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| 53000.071797/2013-19        | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)        |
| 53900.045557/2016-68        | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)        |
| 53900.017337/2015-63        | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)        |
| 53900.017347/2015-07        | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)        |
| 53900.034487/2015-31        | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)        |
| 53000.057937/2012-65        | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)        |
| 53900.047647/2015-11        | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)        |
| 53000.041397/2012-06        | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)        |
| 53000.058147/2011-16        | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)        |
| 53900.035797/2015-73        | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)        |
| 53900.050617/2015-83        | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)        |
| 53900.045447/2015-15        | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)        |
| 53900.050637/2015-54        | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)        |
| 53900.008677/2015-01        | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)        |
| 53000.003257/2014-93        | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)        |
| <b>53900.026027/2014-59</b> | <b>Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)</b> |
| 53900.017937/2015-21        | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)        |
| 53000.069977/2013-31        | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)        |
| 53000.007107/2013-78        | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)        |
| 53900.039587/2015-54        | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)        |
| 53900.004157/2014-31        | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)        |
| 53000.018567/2013-21        | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)        |
| 53000.045037/2013-56        | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)        |
| 53900.007957/2014-11        | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)         |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)  |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                                                                      |                                               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.005447/2010-11                                                 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41                                                 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11                                                 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97                                                 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84                                                 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39                                                 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74                                                 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03                                                 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
|                                                                      |                                               |
| 53900.039719/2015-48                                                 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29                                                 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91                                                 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23                                                 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17                                                 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47                                                 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81                                                 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11                                                 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02                                                 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58                                                 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28                                                 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57                                                 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78                                                 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16                                                 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52                                                 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
|                                                                      |                                               |
| 53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |                                               |
| 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |                                               |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)



53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)



53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.026027/2014-59.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Matima Alvares**, **Analista, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliás Cavas Gurriel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331094** e o código CRC **E9616813**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.026027/2014-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, inscrita no CNPJ nº 02.907.151/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3880/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1367/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Referência: Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 4331094



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.026027/2014-59**

**Referência: Despacho SEARC (4331094)**

**Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483478** e o código CRC **599E032C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.026027/2014-59

SEI nº 4483478

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.026027/2014-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, inscrita no CNPJ nº 02.907.151/0001-53, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3880/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1367/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza  
Impresso em 04/09/2019 12:06

Termo(s): 94 2019  
NUP:  
Origem:  
Co-Autores:  
Destinatário:  
Tipo de Documento:  
Data Inicial:                      Data Final:  
Fluxo/Etapa:  
Conteúdo:  
Total de documentos: 1

| NUP               | Assunto                                                                                                               | Min. | Tarefa        | Estado           | Tipo             | Legado |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------|------------------|--------|
| 53900026027201459 | MCTIC 00094 2019 Desterro/PB - Renov/RADCOM - MCTIC<br>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro |      | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para Mensagem |        |





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31435/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.026027/2014-59.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598468** e o código CRC **F596B3CC**.